



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

BOLETIM OFICIAL Nº 11/2021

Data da publicação: 27 de janeiro de 2021

GABINETE DA REITORIA	PORTARIAS Nº 154 a 165/2021/GR
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	EDITAL Nº 1/2021/PROEX/SINTER/SEAD/SEPLAN
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	EDITAL Nº 01/COPERVE/2021
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES	PORTARIA Nº 006/SAAD/2021
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	PORTARIAS Nº 4 a 7/2021/CCS

GABINETE DA REITORIA

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Portarias de 19 de janeiro de 2021

Nº 154 - Designar Mariana Wagner da Silva, CONTADOR, MASIS nº 186605, SIAPE nº 1975325, para substituir a Coordenador(a) de Controle Orçamentário - CCO/SO/SEPLAN, código FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 25/01/2021 a 27/01/2021, tendo em vista o afastamento da titular GLECI BECKER FACCO, SIAPE nº 1456237, em gozo de férias regulamentares.
(Ref. Sol. 001622/2021)

Portarias de 20 de janeiro de 2021

Nº 155 - Art. 1º Designar AUGUSTO DOMINGUES ALMEIDA, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 220820, SIAPE nº 1958516, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - DAA/NETI/PROEX.
Art. 2º Atribuir ao servidor a função gratificada FG3, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
(Ref. Sol. 048115/2020)

Portarias de 21 de janeiro de 2021

Nº 156 - Designar DAGOBERTO DINON FEIBER, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MASIS nº 65352, SIAPE nº 1157963, Coordenador(a) de Gestão de Sistemas Acadêmicos - CGSA/DSI/SETIC/SEPLAN, para responder cumulativamente pela Diretor(a) do Departamento de Sistemas de Informação - DSI/SETIC/SEPLAN, código CD4, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 25 de Janeiro de 2021 a 03 de Fevereiro de 2021, tendo em vista o afastamento do titular, ANDRE FABIANO DYCK, SIAPE nº 1345561, em gozo de férias regulamentares.
(Ref. Sol. 001782/2021)

Nº 157 - Designar MAURILIO MANOEL DA SILVA, TECNICO EM ELETRICIDADE, MASIS nº 76605, SIAPE nº 1158433, Chefe da Seção de Informática - SI/CPCAD/DAE/PROGRAD, para responder cumulativamente pela Coordenador(a) de Programação, Controle e Armazenamento de Dados - CPCAD/DAE/PROGRAD, código FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 27 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021, tendo em vista o afastamento do titular, MARCO FABIANO VASSELAI, SIAPE nº 1660229, em gozo de férias regulamentares.
(Ref. Sol. 001793/2021)

Nº 158 - Designar RICARDO JOAO MAGRO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 141636, SIAPE nº 1665515, para substituir a Coordenador(a) de Apoio Administrativo - CAA/DA/CBS,

código FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 25/01/2021 a 11/02/2021, tendo em vista o afastamento da titular SANDRA ELISABETH LIMA, SIAPE nº 1891662, em gozo de férias regulamentares.
(Ref. Sol. 001804/2021)

Nº 159 - Art. 1º Dispensar, a partir de 17 de janeiro de 2021, MARIA HELENA LENZI, professora do magistério superior, MASIS nº 207602, SIAPE nº 2363308, da condição de representante suplente dos coordenadores de cursos de graduação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas na Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), para a qual foi designada pela Portaria nº 1411/2020/GR.

Art. 2º Designar, a partir de 18 de janeiro de 2021, MARIA HELENA LENZI, professora do magistério superior, MASIS nº 207602, SIAPE nº 2363308, para, na condição de titular, representar os coordenadores de cursos de graduação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas na Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, para um mandato de dois anos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

(Ref. Tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, do Estatuto da UFSC, e de acordo com o Ofício nº 83/2020/SEC/CTC)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Portarias de 22 de janeiro de 2021

Nº 160 - Designar Alcione Alves Hulse, TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, MASIS nº 219821, SIAPE nº 1808564, para substituir a Coordenador(a) de Projetos Pedagógicos e Acompanhamento Curricular - CPAC/DEN/PROGRAD, código FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 25/01/2021 a 28/01/2021, tendo em vista o afastamento da titular Vanessa Stopanovski Ribeiro, SIAPE nº 1900782, em gozo de férias regulamentares.
(Ref. Sol. 001955/2021)

Nº 161 - Art. 1º Designar, a partir de 14 de Dezembro de 2020, Gabriel Coutinho Barbosa, PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe C, nível 4, MASIS nº 177240, SIAPE nº 1818964, para exercer, em caráter pro tempore, a função de Chefe do Departamento de Atropologia - ANT/CFH, até que sejam realizadas eleições para o referido cargo.

Art. 2º Atribuir ao servidor a função gratificada FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas.

(Ref. Sol. 001637/2021)

Nº 162 - Art. 1º Designar, a partir de 14 de Dezembro de 2020, SCOTT CORRELL HEAD, PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe C, nível 2, MASIS nº 173716, SIAPE nº 1769673, para exercer em caráter pro tempore, a função de Subchefe do Departamento de Antropologia - ANT/CFH, até que sejam realizadas eleições para o referido cargo.

Art. 2º Atribuir ao servidor a carga horária de dez horas semanais.

(Ref. Sol. 001637/2021)

Nº 163 - Designar ANICLETO POLI, PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe D, nível 3, MASIS nº 29313, SIAPE nº 1156173, para substituir o Chefe do Departamento de Farmacologia - FMC/CCB, código FG1, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas, no período de 19/01/2021 a 31/01/2021, tendo em vista o afastamento do titular TADEU LEMOS, SIAPE nº 1160395, em gozo de férias regulamentares.
(Ref. Sol. 000763/2021)

Nº 164 - Art. 1º Dispensar, a partir de 20 de janeiro de 2021, Bruno Silveira de Souza, MASIS nº 190548, SIAPE nº 2886010, da condição de representante suplente do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas no Comitê de Inovação da UFSC, para a qual foi designado pela Portaria nº 69/2021/GR.

Art. 2º Designar, a partir de 20 de janeiro de 2021, Nito Angelo Debacher, MASIS nº 102959, SIAPE nº 1159630, como representante suplente do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas no Comitê de Inovação da UFSC, para um mandato de dois anos.

Art. 3º Atribuir a carga horária de duas horas semanais ao representante suplente designado no art. 2º para o desempenho das atividades do Comitê de Inovação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.
(Ref. Portaria Normativa nº 374/2020/GR, de 24 de setembro de 2020, e na Solicitação nº 002123/2021)

Portarias de 26 de janeiro de 2021

Nº 165 - Art. 1º Designar PAULO LISBOA CORDEIRO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, MASIS nº 220895, SIAPE nº 3218894, para exercer a função de Chefe do Serviço de Expediente - SE/CGQMC/CFM.

Art. 2º Atribuir ao servidor a função gratificada FG4, integrante do Quadro Distributivo de Cargos de Direção e Funções Gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
(Ref. Sol. 001305/2021)

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Edital de 27 de janeiro de 2021

EDITAL PARA OFERTA DE CURSOS VIRTUAIS DE EXTENSÃO EM APOIO AO PROGRAMA DE MOBILIDADE VIRTUAL DA UFSC

Nº 1/2021/ PROEX/SINTER/SEAD/SEPLAN - A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e a Secretaria de Relações Internacionais (SINTER), em parceria com a Secretaria de Educação a Distância (SEAD) e a Secretaria de Planejamento e Orçamento (SEPLAN), tornam público por meio deste Edital os critérios para a apresentação de propostas de Cursos Virtuais de Extensão, com o objetivo de incentivar e apoiar o processo de internacionalização da UFSC por meio do seu Programa de Mobilidade Virtual, principalmente, no que tange sua política de parcerias transfronteiriças.

1. PRESSUPOSTOS GERAIS

Este edital foi elaborado, considerando que:

1.1. A Extensão Universitária integra-se à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e

tecnológico que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

1.2. Entende-se por Programa de Mobilidade Virtual, um programa de intercâmbio não-presencial, gerenciado pela SINTER, que visa criar um ambiente virtual para atender tanto as demandas de ensino quanto as demandas de nossos parceiros internacionais.

1.3. Os Cursos Virtuais de Extensão são uma contribuição relevante para o Programa de Mobilidade Virtual da UFSC, substituindo as atividades de modalidade presencial, suspensas devido a pandemia da COVID-19.

1.4. A criação de condições para ampliar o número de atividades de aprendizado, vinculadas à curricularização da extensão, contribuirá para a formação de profissionais de nível superior especializado.

1.5. O objetivo extensionista número Ext. 7, no eixo transversal de internacionalização do Plano Institucional de Desenvolvimento, visa promover práticas extensionistas para a internacionalização da UFSC (PDI – 2020-2024, pp. 115 e 119).

1.6. O objetivo de ensino número E. 9, no eixo transversal de internacionalização do Plano Institucional de Desenvolvimento, visa ampliar os programas de mobilidade acadêmica (intercâmbio) com vistas à promoção de novos conhecimentos (PDI – 2020-2024, pp. 114 e 118).

1.7. O Plano Institucional de Internacionalização da UFSC, em sua política de parcerias transfronteiriças (*cross-border*), tem como objetivo “encorajar a UFSC a estabelecer atividades de natureza virtual que promovam parcerias de capacitação, a criação de “hubs” educacionais, e a expansão de suas próprias atividades de âmbito local e nacional em atividades de *cross-border* com vistas a atender suas necessidades e a de potenciais parceiros estrangeiros” (PII, 2018, p. 15).

2. OBJETO

2.1. O presente edital tem como objetivo estimular a oferta de Cursos Virtuais de Extensão desenvolvidos na plataforma Moodle Grupos UFSC, que abordem áreas específicas do conhecimento de forma trans, multi e interdisciplinar, com o objetivo de tornar esse conhecimento de caráter geral e acessível a um público mais amplo.

2.2. A vigência deste edital é de 01/05/2021 a 31/08/2021.

2.3. Este edital prevê a seleção de até 10 propostas de criação de cursos.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. Cada proposta deve oferecer um único curso com duas edições.

Parágrafo único: Os cursos devem abordar exclusivamente um dos tópicos e idiomas listados no Anexo 1 deste edital.

3.2. Os cursos serão ofertados na modalidade não presencial, em duas edições e com carga horária mínima de 30 horas cada edição.

§ 1º. A carga horária disposta no item 3.2 deverá ser ministrada de forma assíncrona, com material didático composto de aulas gravadas, tutoriais, exercícios, dentre outros, postados no Moodle Grupos UFSC.

§ 2º. Além das 30 horas, cada curso deve prever 10 horas semanais de monitoria e acompanhamento síncronos, que serão realizadas pelos estudantes bolsistas, com supervisão do docente coordenador durante a oferta do curso.

§ 3º. As edições devem ser executadas nas datas determinadas no cronograma deste edital.

3.3. Os cursos devem incentivar a participação da comunidade interna e externa à UFSC, inclusive os atuais 380 parceiros internacionais conveniados da UFSC, assim como as outras instituições que fazem parte da política de parcerias estratégicas da SINTER.

3.4. Cada edição de curso deverá oferecer no mínimo 60 vagas.

3.5. Todos os cursos ofertados serão totalmente gratuitos aos participantes.

3.6. Os cursos devem ser registrados no SIGPEX pelo docente proponente como CURSO DE EXTENSÃO, explicitando a realização das duas edições (turmas) e deverão estar com a situação "aprovado" no momento da submissão da proposta ao edital.

3.7. As inscrições dos participantes devem ser feitas no sistema de inscrições da UFSC (<http://inscricoes.ufsc.br>).

3.8. Os certificados dos participantes devem ser emitidos no sistema de certificados da UFSC (<https://certificados.ufsc.br>).

3.9. Os cursos devem ficar hospedados na plataforma Moodle Grupos da UFSC (<https://grupos.moodle.ufsc.br>).

3.10. Todo o material do curso deverá ser doado à UFSC, podendo ser utilizado novamente pela instituição, sem qualquer tipo de nova contrapartida financeira aos participantes deste Edital.

3.11. Os cursos podem ser ministrados em parceria por docentes efetivos ou substitutos, estudantes, técnicos-administrativos, parceiros internacionais ou outros membros externos, desde que coordenados e supervisionados ativamente pelo coordenador da proposta, que deve ser um docente efetivo, e sem ônus financeiro adicional a este Edital.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão ser proponentes de propostas somente docentes da UFSC sob contrato de regime de dedicação exclusiva e no efetivo exercício de suas atividades.

4.2. A participação do proponente levará em conta a compatibilidade com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a ser definida pelos Departamentos de cada proponente.

4.3. É vedada a participação de proponentes que durante toda a vigência deste edital possuam previsão de aposentadoria, férias, licença capacitação ou afastamento.

§ 1º. Em caso de descumprimento do item 4.3, o pagamento de todas as bolsas referentes ao curso do proponente será cancelado.

§ 2º. É vedada a substituição do proponente e coordenador da proposta, a qualquer tempo.

4.4. Cada proponente pode submeter e coordenar apenas uma proposta.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Do(a) proponente e coordenador(a) da proposta:

5.1.1. Elaborar a proposta conforme as Resoluções Normativas nº 88/2016/CUn, e nº 1/2020/CGRAD/CEX.

5.1.2. Registrar a proposta como CURSO DE EXTENSÃO no SIGPEX e providenciar a aprovação junto ao seu departamento, antes da submissão.

Parágrafo único. A aba "financiamento" do SIGPEX, deve ser preenchida com: Unidade Gestora PROEX/SEPLAN/UFSC, financiamento esfera "federal", "tipo III", financiador "Universidade Federal de Santa Catarina", edital "Edital 1/2021/PROEX/SINTER/SEAD/SEPLAN", valor conforme o recurso financeiro recebido neste Edital.

5.1.3. Providenciar recursos humanos e recursos materiais necessários para o desenvolvimento da proposta, com as anuências necessárias.

Parágrafo único: Selecionar os estudantes membros da equipe de acordo com as competências necessárias para cumprir o plano de trabalho, em processo transparente e amplamente divulgado.

5.1.4. Divulgar o Curso no “Divulga UFSC”, nos sites de departamento, nas Direções de Centro, nos sites da UFSC, PROEX, SINTER, SEAD e SEPLAN, bem como outros meios que alcancem a comunidade interna e externa.

5.1.5. Participar das reuniões agendadas pela PROEX/SINTER/SEAD/SEPLAN.

5.1.6. Coordenar todo o processo de criação do curso, supervisionando todas as atividades, inclusive o processo de inscrição, monitoria e emissão de certificados.

5.1.7. Seguir as orientações técnicas da Secretaria de Educação a Distância para a elaboração do material didático, independentemente da mídia.

5.1.8. Após a conclusão do curso, elaborar o relatório final e emitir certificados de acordo com o cronograma deste edital.

5.1.9. Atuar como consultor *ad hoc* para emissão de pareceres sobre ações de internacionalização, ensino a distância, extensão e sobre artigos científicos submetidos à Revista Eletrônica Extensio.

5.1.10. Incluir o nome dos estudantes membros da equipe técnica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos decorrentes do programa, bem como sempre citar o apoio da PROEX/SINTER/SEAD/SEPLAN e da UFSC.

5.1.11. Incluir os estudantes bolsistas como participantes no SIGPEX (antes do início das atividades) e providenciar a documentação para a efetivação do pagamento das bolsas.

5.2. Dos estudantes:

5.2.1. Participar das atividades de preparação das aulas, contribuir com a produção de material didático, fazer 10h semanais de monitoria e outras atividades de apoio necessárias para o desenvolvimento dos cursos, estabelecidas pelo coordenador da proposta.

5.3. Das unidades administrativas

5.3.1. Compete à SINTER coordenar o Programa de Mobilidade Virtual, o que inclui:

- a) A divulgação do Programa de Mobilidade Virtual junto aos parceiros internacionais;
- b) Explorar esta ação em prol da internacionalização da UFSC incentivando a participação de seu corpo discente em todos os seus *campi*.

5.3.2. Compete à PROEX coordenar o processo de seleção das propostas e implementar as bolsas.

5.3.3. Compete à SEPLAN complementar os recursos financeiros necessários para o lançamento deste Edital e sua manutenção.

5.3.4. Compete à SEAD oferecer suporte técnico em todo o processo de criação dos cursos.

6. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas via portal de atendimento da PROEX, serviço:

“Editais”, número do edital: “Edital 1/2021/PROEX/SINTER/SEAD/SEPLAN – NomeSobrenome”

6.2. A proposta deverá conter os seguintes documentos organizados na sequência descrita abaixo:

I - Formulário de Inscrição (Anexo 2), com anuência do Chefe do Departamento e do Diretor de Centro;

II - Plano de Trabalho dos Bolsistas (Anexo 3);

III - Curso de Extensão registrado no SIGPEX, na situação “aprovado” (PDF gerado no próprio SIGPEX).

6.3. Os arquivos devem ser salvos com o nome do proponente, em formato PDF, conforme os exemplos abaixo:

NomeSobrenome.Formulario.pdf

NomeSobrenome.PlanodeTrabalho.pdf

NomeSobrenome.SIGPEX.pdf

7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Uma comissão designada pelo Pró-Reitor de Extensão selecionará as propostas.
- 7.2. O trabalho da comissão seguirá o cronograma deste edital.
- 7.3. A avaliação das propostas será realizada de acordo com os critérios dispostos na tabela a seguir:

Itens da proposta	Pontuação Máxima
1. Características da proposta e exequibilidade	Até 60 (sessenta)
2. Experiência anterior do docente com cursos não-presenciais assíncronos na área temática	Até 40 (quarenta)

7.4. O resultado provisório será publicado no site da PROEX de acordo com o cronograma deste Edital.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Admitir-se-á recurso contra o resultado provisório, que deverá ser endereçado ao Pró-Reitor de Extensão.

8.2. O recurso assinado deverá ser digitalizado (formato PDF) e anexado à mensagem eletrônica.

8.3. O recurso deverá ser remetido via portal de atendimento da PROEX, serviço: “Editais”, número do edital: “Recurso resultado provisório Edital 1/2021/PROEX/SINTER/SEAD/SEPLAN”.

8.4. Os recursos devem ser enviados até a data limite para a interposição de recurso, de acordo com o cronograma.

8.5. Não haverá reapreciação de recursos.

9. DO RESULTADO DEFINITIVO

9.1. A classificação final dar-se-á utilizando os mesmos critérios estabelecidos para o resultado provisório.

9.2. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado para a PROEX para divulgação do resultado final no site da PROEX e SINTER.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. O presente Edital caracteriza-se por ser uma demanda específica, sem prejuízo de demais atividades de ensino, pesquisa ou extensão do proponente. Assim, prevê-se o pagamento de 4 parcelas de bolsas de extensão no valor de R\$ 1.500,00 cada, para o docente coordenador, observando Resolução Normativa nº 358/2020/GR.

Parágrafo único: Não poderão receber bolsa de extensão os docentes que durante a vigência deste edital (01/05/2021 a 31/08/2021) estiverem oficialmente afastados para férias, formação ou licença capacitação.

10.2. Cada proposta aprovada será contemplada com até dois bolsistas tutores, estudantes de graduação, que receberão 4 parcelas de bolsas de extensão no valor de R\$ 420,00 cada.

§ 1º. São elegíveis para receber a bolsa de extensão estudantes de graduação da UFSC, que atuarão como parte da equipe técnica, que estejam regularmente matriculados e ativos, com IAA igual ou superior a 6, sem vínculo familiar com o coordenador e que não possuam outra bolsa, de qualquer natureza ou vínculo empregatício, exceto bolsa permanência, conforme Resolução Normativa nº 9/2010/CUn.

§ 2º. É vedada a substituição de bolsista durante a vigência do edital.

10.3. É de responsabilidade do coordenador da proposta providenciar o registro da equipe, docentes e estudantes, como participantes do programa de extensão registrado no SIGPEX (antes do início das atividades) e a documentação para a efetivação do pagamento (Anexo 4).

Parágrafo único: Para os estudantes de graduação, além do cadastro anexo 4, o coordenador deverá encaminhar para a PROEX: histórico escolar, atestado de matrícula e termo de

compromisso do bolsista de extensão (disponível em <https://proex.ufsc.br/termo-de-compromisso-bolsista-de-extensao/>).

10.4. Os documentos do item 10.3 deverão ser encaminhados via portal de atendimento da PROEX, de acordo com o cronograma e o curso deverá estar aprovado no SIGPEX na data de entrega dos documentos.

10.5. O total máximo de recurso deste edital é de R\$ 93.600,00.

11. DO CRONOGRAMA

23 fev-1 março/2021	Período para inscrição
2-8 março/2021	Avaliação das propostas
9 março /2021	Divulgação do resultado <u>preliminar</u> na página da PROEX
10 de março /2021	Recebimento dos recursos até 18 horas, via portal PROEX
11-12 de março/2021	Avaliação dos recursos
15 de março /2021	Divulgação do resultado <u>final</u> na página da PROEX
10 de abril/2021	Prazo final para envio dos documentos dos bolsistas, via portal PROEX
1º de maio a 28 de maio/2021	Preparação dos cursos
31 de maio/2021	Prazo final para disponibilização dos cursos no Moodle Grupos UFSC
1 de junho a 9 de julho/2021	Realização da 1ª edição dos Cursos
12 de julho a 20 de agosto/2021	Realização da 2ª edição dos Cursos
31 de agosto/2021	Prazo final para a emissão dos certificados e relatório final no Sigpex

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo portal de atendimento da PROEX.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

EDITAL Nº 1/2021/PROEX/SINTER/SEAD/SEPLAN EDITAL CURSOS VIRTUAIS DE EXTENSÃO

Anexo 1 Modalidades de Cursos

Atenção: Todos os cursos devem ser produzidos, implementados e realizados na Plataforma Moodle Grupos UFSC, com carga horária mínima de 30 horas, com no mínimo 60 vagas por turma.

1. Curso Básico: Português como Língua Adicional – Nível A1 (Part 1), em português brasileiro.

Conteúdo mínimo:

Conhecer pessoas (primeiro contato, nomes, nacionalidades, endereço, profissão; números até 100); Encontros (encontros com outras pessoas, atividades de lazer, horários); Comer e beber

(restaurante, bar, convites, refeições e alimentação); Hotel e cidade (reservas em hotel, problemas com o serviço, orientações, placas de trânsito e números de 101 a 1 bilhão).

2. Curso Básico: Português como Língua Adicional – Nível A1 (Part 2), em português brasileiro.

Conteúdo mínimo:

Moradia (casas e apartamentos, imobiliária, decoração e a sala de aula); Dia a dia (o dia a dia dos brasileiros, calendário brasileiro, literatura e arte); O Corpo Humano (partes do corpo, saúde, esporte, características físicas e psicológicas); Trabalho (horários, empregos e profissões).

3. Curso: Escrita de Resumos Científicos em Inglês ou Espanhol.

Conteúdo mínimo: Livre

4. Curso: Escrita de Artigos Científicos em Inglês.

Conteúdo mínimo: Livre

5. Políticas Linguísticas e Multilinguismo em inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano.

Conteúdo mínimo: Livre

6. Cultura e Literatura Brasileira/Catarinense em português, inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano.

Conteúdo mínimo: Livre

7. Educação ambiental e sustentabilidade, ministrado em inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano.

Conteúdo mínimo: Livre

8. Transformação Digital na Educação, ministrado em inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano.

Conteúdo mínimo: Livre

9. Língua Brasileira de Sinais em Inglês.

Conteúdo mínimo: Livre

10. Indústria 4.0 e Internet das Coisas em inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano.

Conteúdo mínimo: Livre

11. *Smart Cities* e Empreendedorismo e Inovação em inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano.

Conteúdo mínimo: Livre

12. Direitos Humanos e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano.

Conteúdo mínimo: Livre

13. Mobilidade Urbana em inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano.
Conteúdo mínimo: Livre

EDITAL Nº 1/2021/PROEX/SINTER/SEAD/SEPLAN
EDITAL CURSOS VIRTUAIS DE EXTENSÃO
Anexo 2
Formulário de Inscrição

Nome do Curso:		
Departamento e Centro do Coordenador:		
E-mail:		
Celular:		
Proponente	Nome	Assinatura
Experiência anterior em programas, projetos ou cursos semelhantes (liste nome e número de projetos cadastrados no SIGPEX e/ou código e nome de disciplinas de graduação e/ou pós ministradas na temática escolhida)		
Chefe do Departamento:	Nome	Assinatura

EDITAL Nº 1/2021/PROEX/SINTER/SEAD/SEPLAN
EDITAL CURSOS VIRTUAIS DE EXTENSÃO
Anexo 3
Plano de trabalho dos bolsistas

Estudante de Graduação 1 - (o nome deverá ser definido e inserido no programa do SIGPEX antes do início do curso)
Cronograma de atividades (data e descrição da atividade):

Estudante de Graduação 2 - (o nome deverá ser definido e inserido no programa do SIGPEX antes do início do curso)
Cronograma de atividades (data e descrição da atividade):

EDITAL Nº 1/2021/PROEX/SINTER/SEAD/SEPLAN
 EDITAL CURSOS VIRTUAIS DE EXTENSÃO
 Anexo 4
 Cadastro para pagamento da bolsa de extensão

DADOS DO PROGRAMA	
TÍTULO DO CURSO:	
Nº NO SIGPEX:	PERÍODO REGISTRADO NO SIGPEX: ___/___/___ a ___/___/___
CENTRO:	DEPTO:
COORDENADOR(A):	E-MAIL:
() DOCENTE	() ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO
DADOS PARA PAGAMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO	
NOME DO BOLSISTA:	PERÍODO DA BOLSA:
E-MAIL:	ÁREA DE FORMAÇÃO OU ATUAÇÃO:
CPF:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA: CONTA: OPERAÇÃO:
DEPARTAMENTO:	SIAPE/MATRÍCULA:

Comprometo-me com todas as informações prestadas acima:

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital de 26 de janeiro de 2020

EDITAL Nº 01/COPERVE/2021

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio da Comissão Permanente do Vestibular (COPERVE), declara que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo UFSC/2021, no período de 27 de janeiro de 2021 a 4 de março de 2021. Serão disponibilizadas 2.525 vagas a todos os candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) nos cursos de graduação da UFSC no ano letivo de 2021, sendo que 1.807 dessas vagas serão preenchidas utilizando-se as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos 2017, 2018, 2019 e 2020, e as demais 718 vagas serão preenchidas utilizando-se o número de acertos obtidos nos vestibulares 2018, 2018.2, 2019, 2019.2 e 2020 da UFSC. Este processo seletivo atende ao disposto na Portaria nº 379/2020/GR e está em conformidade com o previsto na Resolução Normativa nº 081/2021/CGRAD.

DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo UFSC/2021 é válido apenas para o ingresso no ano letivo de 2021, nos cursos de graduação oferecidos nos *campi* da UFSC das cidades de Araranguá, Blumenau, Curitibanos, Florianópolis e Joinville, conforme o Quadro Geral de Cursos e Vagas e a Distribuição de Vagas (anexos I e II).

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição no Processo Seletivo UFSC/2021 será realizada somente via internet.

1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

I – acessar o *site* processoseletivo2021.ufsc.br, no período de 27 de janeiro de 2021 a 4 de março de 2021, preencher integralmente o Requerimento de Inscrição indicando o sistema de notas que deseja utilizar (notas do ENEM ou notas do Vestibular da UFSC, e enviá-lo clicando no botão “Enviar” até as 23h59min do dia 4 de março de 2021. As informações prestadas nesse requerimento são de total responsabilidade do candidato;

II – imprimir o comprovante do Requerimento de Inscrição;

III – imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

IV – efetuar o pagamento da taxa de inscrição, usando o boleto bancário, até o dia 5 de março de 2021. Esse pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data).

1.2.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais) para todos os cursos.

1.2.1.1. *Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.*

1.2.2. Os candidatos que desejarem solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão proceder conforme o especificado no item 2 deste edital.

1.3. O candidato que não proceder rigorosamente de acordo com o estabelecido no item 1.2. não terá sua inscrição efetivada.

1.4. A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão e a quitação dos documentos referidos nos itens 1.2.II, 1.2.III e 1.2.IV deste edital, tampouco por alterações no boleto de pagamento causadas por ação do requerente ou de vírus em seu computador.

1.5. A inscrição somente será efetivada após a notificação do pagamento da taxa à COPERVE/UFSC pelo sistema bancário. O comprovante do Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa, efetuado dentro do prazo previsto, confirmam a inscrição do candidato.

1.5.1. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição e somente poderá optar por um sistema de notas: o sistema de notas do ENEM (2017 ou 2018 ou 2019 ou 2020), ou a nota do Vestibular da UFSC (2018, 2018.2, 2019, 2019.2 e 2020). Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada aquela de data e hora mais recente.

1.6. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade exclusivamente as cédulas de identidade, em perfeito estado e legalmente válidas, expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelos Departamentos Estaduais de Trânsito (DETRAN). Adicionalmente, será obrigatório o fornecimento do número do CPF do candidato no Requerimento de Inscrição.

1.7. Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identidade os passaportes e/ou as cédulas de identidade emitidas pelo país de origem.

1.8. A COPERVE/UFSC disponibilizará um sistema de suporte que permitirá ao candidato verificar a nota do vestibular escolhido ou analisar a nota do ENEM. O sistema de suporte poderá ser acessado pelo [site processoseletivo2021.ufsc.br](http://site.processoseletivo2021.ufsc.br).

1.8.1. O sistema de suporte serve apenas para auxiliar o candidato a verificar as suas notas, cabendo a este decidir qual é a melhor opção para si.

1.9. Após consultar o sistema de suporte e decidir pelo sistema de notas, o candidato deverá escolher uma das opções, “Inscrição Nota do ENEM” ou “Inscrição Nota do Vestibular da UFSC”, para realizar a inscrição.

1.10. O candidato cuja opção 1 for para um dos cursos listados abaixo terá direito também à opção 1-a, escolhida dentre os cursos:

I – Campus de Araranguá: Engenharia de Energia, Engenharia de Computação ou Tecnologias da Informação e da Comunicação;

II – Campus de Blumenau: Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais ou Engenharia Têxtil;

III – Campus de Florianópolis: Ciências da Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Produção Elétrica, Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Química ou Sistemas de Informação;

IV – Campus de Joinville: Ciência e Tecnologia, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Naval, Engenharia Automotiva, Engenharia Civil de Infraestrutura, Engenharia Ferroviária e Metroviária, Engenharia de Transportes e Logística ou Engenharia Mecatrônica.

1.10.1. Somente poderão optar pelo curso de Ciências da Computação como opção 1-a os candidatos cuja opção 1 seja para um dos seguintes cursos: Engenharia Aeroespacial, Engenharia de Controle e Automação (Florianópolis), Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica.

1.10.2. O candidato cuja opção 1 for para um dos cursos listados abaixo terá direito também à opção 1-a, escolhida dentre estes cursos:

I – Campus de Florianópolis: Letras, habilitações Licenciatura/Bacharelado em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa (diurno), Licenciatura/Bacharelado em Língua Alemã e Literaturas de Língua Alemã, Licenciatura/Bacharelado em Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola, Licenciatura/Bacharelado em Língua Francesa e Literaturas de Língua Francesa, Licenciatura/Bacharelado em Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa ou Licenciatura/Bacharelado em Língua Italiana e Literaturas de Língua Italiana.

1.11. O candidato cuja opção for para curso no qual são oferecidas as modalidades de licenciatura e de bacharelado deverá, em período definido no projeto pedagógico do respectivo curso, optar por uma das duas modalidades.

1.12. O candidato cuja inscrição for efetivada terá acesso ao sistema para correção de dados da inscrição, do dia 10 de março de 2021 até o dia 15 de março de 2021, no [site processoseletivo2021.ufsc.br](http://siteprocessoseletivo2021.ufsc.br), através do *link* “Correção de Dados da Inscrição”.

1.13. A conferência dos dados e, se for o caso, as alterações/correções efetuadas são de total responsabilidade do candidato e serão possíveis somente durante o período descrito no item 1.12.

1.14. Após 15 de março de 2021, as informações prestadas serão definitivas. Com as informações fornecidas pelo candidato será realizado o processamento das notas a serem utilizadas no Processo Seletivo UFSC/2021.

1.15. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição preliminarmente indeferida, por falta de pagamento, estará disponível no [site processoseletivo2021.ufsc.br](http://siteprocessoseletivo2021.ufsc.br) a partir de 10 de março de 2021.

1.15.1. Caso o candidato não concorde com o indeferimento de sua inscrição, poderá interpor recurso à COPERVE/UFSC até as 18h do dia 11 de março de 2021, conforme procedimentos especificados no item 6 deste edital.

1.15.2. A resposta ao recurso será individualizada e disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no *site* do processo seletivo a partir de 15 de março de 2021.

1.15.3. É irrecorrível a decisão da COPERVE/UFSC sobre esses recursos.

1.16. A confirmação preliminar com notas estará disponível aos candidatos cuja inscrição for efetivada. O candidato terá acesso à sua confirmação preliminar com notas a partir de 5 de abril de 2021 no [site processoseletivo2021.ufsc.br](http://siteprocessoseletivo2021.ufsc.br), através do *link* “Confirmação Preliminar com Notas”, para conferência de seus dados e das notas solicitadas.

1.16.1. Para os candidatos que selecionaram notas do ENEM para concorrer no Processo Seletivo UFSC/2021, na confirmação preliminar estarão disponíveis apenas as notas das disciplinas.

1.16.2. Para os candidatos que optaram utilizar as notas do Vestibular da UFSC de edições passadas, na confirmação preliminar estará disponível apenas a pontuação das questões de proposições múltiplas.

1.17. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição preliminarmente indeferida, por problemas relativos à obtenção da notas do ENEM, via sistema do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), ou das notas da base de dados dos vestibulares

da COPERVE/UFSC, estará disponível no *site* processoseletivo2021.ufsc.br a partir de 5 de abril de 2021.

1.17.1. Caso o candidato não concorde com o indeferimento de sua inscrição, poderá interpor recurso à COPERVE/UFSC até as 18h do dia 6 de abril de 2021, conforme os procedimentos especificados no item 6 deste edital.

1.17.2. A resposta ao recurso será individualizada e disponibilizada para acesso exclusivo pelo impetrante no *site* do processo seletivo até 9 de abril de 2021.

1.17.3. É irrecorrível a decisão da COPERVE/UFSC sobre esses recursos.

1.18. A confirmação de inscrição definitiva conterá as informações fornecidas pelo candidato, em especial o curso pretendido e o sistema de notas. Os optantes por notas do Vestibular da UFSC terão acesso às notas obtidas nas provas objetivas (provas 1 e 2). Os optantes por notas do ENEM terão acesso às notas disponíveis no banco de dados do INEP. A confirmação de inscrição definitiva será disponibilizada no *site* processoseletivo2021.ufsc.br até 16 de abril de 2021. Essa confirmação deverá ser guardada pelo candidato.

1.19. A relação de candidatos/vaga por curso/categoria será divulgada na data em que for disponibilizada a confirmação de inscrição definitiva por modalidade de notas.

1.20. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DA ISENÇÃO E DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos ao Processo Seletivo UFSC/2021 poderão requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição via CadÚnico (Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007) ou nos termos da Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013, conforme especificado abaixo.

2.2. Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição via CadÚnico, o candidato cadastrado deverá acessar o *site* processoseletivo2021.ufsc.br/isencao no período de 27 de janeiro de 2021 a 9 de fevereiro de 2021 e preencher o Requerimento de Isenção, informando o seu Número de Identificação Social (NIS).

2.2.1. Ao preencher o Requerimento de Isenção, o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.2.2. O NIS informado deverá ser do próprio candidato, não o de seus pais ou de terceiros.

2.2.3. Além do número do NIS, serão utilizados para consulta no CadÚnico os seguintes dados fornecidos pelo candidato no momento da inscrição: nome do candidato; número, órgão emissor e data de expedição do documento de identificação; data de nascimento; sexo; CPF; e nome da mãe do candidato. Esses dados devem estar exatamente iguais aos dados constantes do CadÚnico para que a solicitação seja considerada.

2.3. Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 12.799/2013, o candidato deverá atender às seguintes condições:

I – possuir renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*; e

II – ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou ter recebido bolsa integral em escola da rede privada.

2.3.1. Para efetivar o Requerimento de Isenção nessa modalidade, o candidato deverá acessar e preencher formulário próprio, disponível no *site* processoseletivo2021.ufsc.br/isencao, no período de 27 de janeiro de 2021 a 9 de fevereiro de 2021, no qual declarará satisfazer as exigências dos incisos I e II do item 2.3 deste edital, anexando arquivo(s) contendo cópia do(s) documento(s) que comprove(m) as exigências do inciso I e II.

2.3.2. Para comprovação do inciso II do item 2.3, o candidato deverá anexar o histórico escolar referente a todas as séries do Ensino Médio (ou certificado de conclusão contendo a escola em

que o candidato cursou cada série/ano do Ensino Médio). Caso esteja cursando a última série, deverá anexar, além do histórico das séries anteriores, uma declaração da instituição de ensino de que está matriculado na última série.

2.3.3. Os candidatos que cursaram o Ensino Médio em escola da rede privada deverão anexar declaração da instituição de ensino de que receberam bolsa integral em todas as séries do Ensino Médio.

2.4. Os documentos informados na solicitação de isenção da taxa de inscrição serão comparados com os originais, a serem apresentados por ocasião da matrícula dos candidatos classificados.

2.5. Documentos sem identificação do candidato, sem assinatura e carimbo do servidor responsável por sua emissão, sem validade legal, ilegíveis ou incompletos não serão aceitos como comprovantes.

2.6. *Para finalizar sua solicitação de isenção e visualizar o Comprovante de Requerimento de Isenção, o candidato deverá clicar no botão “Concluir”.*

2.7. *Os candidatos que obtiveram isenção no Vestibular Unificado UFSC/UFS-2020 e faltaram nos três dias de prova, caso desejem solicitar isenção no Processo Seletivo UFSC/2021, deverão justificar suas faltas anexando documentos que comprovem o motivo da ausência, conforme Anexo V deste edital.*

2.8. Todos os documentos deverão estar legíveis, datados e assinados.

2.9. Não serão aceitos documentos autodeclaratórios ou emitidos por pais ou responsáveis.

2.10. O aceite ou não da justificativa será disponibilizado ao candidato quando da divulgação do resultado das solicitações de isenção.

2.11. As informações prestadas para a justificativa de ausência são de responsabilidade do candidato. Se for constatado que o candidato declarou informações falsas ou inexatas, ele será eliminado e poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.

2.12. A justificativa a que se refere o item 2.7 não caracteriza a isenção automática da taxa de inscrição, devendo o candidato solicitá-la por meio de uma das formas descritas no item 2.3 deste edital.

2.13. O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição, com o deferimento ou não do solicitado, será divulgado até 22 de fevereiro de 2021 no *site* processoseletivo2021.ufsc.br.

2.14. Os candidatos que tiverem a isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.

2.15. Os candidatos cuja isenção tiver sido indeferida deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no inciso IV do item 1.2. deste edital. Para tanto, deverão utilizar o boleto bancário impresso quando da realização da inscrição ou imprimir uma segunda via, acessando o *site* processoseletivo2021.ufsc.br.

2.16. Caso o candidato não concorde com o indeferimento de sua solicitação de isenção ou com a não aceitação de sua justificativa de ausência, ele poderá interpor recurso à COPERVE/UFSC até as 18h do dia 23 de fevereiro de 2021, conforme procedimentos especificados no item 6 deste edital.

2.16.1. Os recursos serão analisados com base nos documentos encaminhados durante o período de solicitação de isenção, ou seja, documentos enviados posteriormente não serão considerados.

2.16.2. A resposta ao recurso será individualizada e será disponibilizada para acesso exclusivo pelo impetrante até 26 de fevereiro de 2021 no *site* do processo seletivo.

2.16.3. É irrecorrível a decisão da COPERVE/UFSC sobre esses recursos.

3. DOS CURSOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Os cursos e as respectivas quantidades de vagas oferecidas no Processo Seletivo UFSC/2021 estão especificados no Quadro Geral de Cursos e Vagas constantes nos anexos I e II deste edital.

3.2. A distribuição das vagas entre as modalidades do Programa de Ações Afirmativas (PAA) da UFSC foi realizada na forma prevista pelas leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016, e de acordo com a legislação específica da UFSC, conforme a Resolução Normativa nº 052/CUn/2015, de 16 de junho de 2015, alterada pelas resoluções normativas nº 22/CUn, de 8 de setembro de 2015, nº 78/CUn, de 20 de julho de 2016, nº 101/2017/CUn, de 27 de junho de 2017, nº 109/2017/CUn, de 21 de setembro de 2017, e nº 131/2019/CUn, de 10 de setembro de 2019.

3.3. Neste processo seletivo serão oferecidas vagas para o Programa de Ações Afirmativas, conforme o previsto nas leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016 e de acordo com o disposto a seguir.

3.3.1. Os candidatos egressos de escola pública que desejarem concorrer às vagas estabelecidas pelo Programa de Ações Afirmativas (PAA) deverão fazer a sua opção no ato de inscrição do Processo Seletivo UFSC/2021, por uma das seguintes modalidades:

I – escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Deficientes;

II – escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Não Deficientes;

III – escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, OUTROS (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Deficientes;

IV – escola pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, OUTROS (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Não Deficientes;

V – escola pública, renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Deficientes;

VI – escola pública, renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Não Deficientes;

VII – escola pública, renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, OUTROS (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Deficientes;

VIII – escola pública, renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário mínimo *per capita*, OUTROS (não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) – Não Deficientes.

3.3.2. Os candidatos que optaram pelo Programa de Ações Afirmativas e concluíram o Ensino Médio com base no resultado do ENEM deverão apresentar, no ato da matrícula, declaração de que não cursaram, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular.

3.3.3. Os candidatos classificados na reserva de vagas destinadas aos estudantes de famílias com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* (incisos I, II, III e IV do item 3.3.1.), conforme estabelecido nos artigos 6º, 7º e 8º da Portaria nº 18/2012, deverão comprovar essa condição por ocasião de sua matrícula, mediante apresentação de documentos comprobatórios listados em portaria a ser publicada posteriormente pelo Departamento de Administração Escolar (DAE), no *site* processoseletivo2021.ufsc.br/editais-e-resolucoes/, e mediante envio de autodeclaração de renda a ser validada por Comissão de Validação de Renda, constituída e nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) especificamente para esse fim.

3.3.3.1. As regras para a comprovação de renda e de percurso na escola pública, no ato da matrícula, serão regulamentadas em portaria específica emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) em conjunto com a SAAD.

3.3.3.2. Para a comprovação de renda, será considerada a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os meses outubro, novembro e dezembro de 2020.

3.3.3.3. O candidato poderá recorrer da decisão da Comissão de Validação de Renda impetrando recurso a comissão recursal e, no caso de novo indeferimento, se alegada ilegalidade nas duas primeiras avaliações, poderá solicitar recurso à Câmara de Graduação, no prazo de 48 horas após a divulgação de cada resultado da validação.

3.3.3.4. A comunicação do resultado das validações e dos recursos será divulgada no *site* da SAAD, saad.ufsc.br.

3.3.4. Os candidatos classificados nas reservas de vagas indicadas nos incisos I, II, V e VI do item 3.3.1. deverão apresentar, no ato da matrícula, autodeclaração de sua condição de preto, pardo ou indígena e, imediatamente após a matrícula, exigir-se-á a validação da autodeclaração por Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-racial especificamente constituída para esse fim, nomeada pela SAAD.

3.3.4.1. O candidato poderá recorrer da decisão da Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-racial impetrando recurso a comissão recursal e, no caso de novo indeferimento, se alegada ilegalidade nas duas primeiras avaliações, poderá solicitar recurso à Câmara de Graduação, no prazo de 48 horas após a divulgação de cada resultado da validação.

3.3.4.2. A comunicação do resultado das validações e dos recursos será divulgada no *site* da SAAD, saad.ufsc.br.

3.3.5. O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, em seus artigos 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), e no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 poderá optar concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência previstas neste edital.

3.3.5.1. Em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.3.5.2. Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo, conforme a Portaria nº 1.117, de 1º de novembro de 2018.

3.3.5.3. Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

3.3.5.4. Os candidatos classificados nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.409/2016 e a Portaria nº 9/2017 do MEC, deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Esse laudo será analisado por comissão de validação especificamente constituída pela SAAD para esse fim.

3.3.5.5. O candidato poderá recorrer da decisão da comissão de validação do laudo impetrando recurso a comissão recursal e, no caso de novo indeferimento, se alegada ilegalidade nas duas primeiras avaliações, poderá solicitar recurso à Câmara de Graduação, no prazo de 48 horas após a divulgação de cada resultado da validação.

3.3.5.6. A comunicação do resultado das validações e dos recursos será divulgada no *site* da SAAD, saad.ufsc.br.

3.3.6. O preenchimento das vagas remanescentes nas diferentes modalidades de que trata o item 3.3.1 obedecerá ao que estabelecem o Decreto nº 7824/2012 e as portarias normativas nº 18/2012 e nº 9/2017 do MEC.

3.3.6.1. As vagas remanescentes, após a aplicação do previsto no item 3.3.6., serão destinadas aos candidatos da Classificação Geral (não optantes pelo PAA).

3.3.7. Os candidatos classificados que não comprovarem as exigências relativas à modalidade de reserva de vagas pela qual optaram serão dela desclassificados, mantendo-se, no entanto, na lista de espera da Classificação Geral.

3.4. Os candidatos que não optarem por concorrer às vagas estabelecidas pelo Programa de Ações Afirmativas concorrerão somente na modalidade denominada Classificação Geral.

3.4.1. Os candidatos inscritos nas modalidades integrantes do PAA concorrerão inicialmente às vagas da Classificação Geral e, caso não sejam classificados nessa modalidade, passarão a concorrer na modalidade pela qual optaram.

3.4.2. Conforme Portaria nº 18/2012 do MEC, a prestação de informação falsa por parte de estudante que tenha ingressado na UFSC mediante qualquer uma das modalidades de reserva de vagas (cotas), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.4.3. Os documentos solicitados pela SAAD e os procedimentos a serem seguidos estarão disponíveis no *site* processoseletivo2021.ufsc.br/editais-e-resolucoes/, ficando o candidato responsável pelo acesso e envio da documentação necessária.

4. DOS CRITÉRIOS PARA USO DAS NOTAS DO ENEM E DO VESTIBULAR DA UFSC, DO CÁLCULO DAS MÉDIAS FINAIS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Notas do ENEM

4.1.1. As vagas dos cursos constantes no Anexo I (Quadro Geral de Cursos e Vagas) deste edital serão destinadas ao preenchimento pelos candidatos que optarem pelo uso das notas do ENEM.

4.1.2. Para concorrer às vagas de que trata o Anexo I deste edital, os candidatos deverão ter participado efetivamente de pelo menos uma das edições do ENEM referentes aos anos 2017, 2018, 2019 e 2020, e:

I – terem obtido no mínimo 200 pontos na disciplina de Redação; e

II – terem obtido no mínimo a pontuação correspondente à nota mínima do ENEM, acrescida de 10%, em cada uma das seguintes disciplinas: Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens e Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias; e

III – terem sido classificados dentro do limite de:

a) no caso de candidatos não optantes pelo PAA (Classificação Geral), cinco vezes o número de vagas disponibilizadas no curso de sua opção 1, considerando-se a classificação pela pontuação calculada utilizando as disciplinas e os respectivos pesos e notas descritos nos itens 4.1.4., 4.1.5. e 4.1.6.;

b) no caso de candidatos optantes pelo PAA, em cada uma das categorias, cinco vezes o número de vagas totais disponibilizadas para o PAA no curso de sua opção 1, considerando-se a classificação pela pontuação calculada utilizando as disciplinas e os respectivos pesos e notas descritos nos itens 4.1.4., 4.1.5. e 4.1.6.

4.1.2.1. Como definido nos respectivos editais do ENEM referentes aos anos 2017, 2018, 2019 e 2020, os candidatos que optaram em participar como “Treineiros” só poderão utilizar os resultados para autoavaliação de conhecimentos obtidos, logo, ainda que atinjam a pontuação

mínima, estão impedidos de utilizar as respectivas notas para concorrer a uma vaga nos cursos do presente processo seletivo.

4.1.2.2. As notas das disciplinas do ENEM serão recuperadas a partir do CPF informado pelo candidato. Após a coleta das informações na base de dados do INEP, estas serão confrontadas com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição, que será validada se os dados coincidirem. Caso não seja possível validar as informações, o candidato terá sua inscrição indeferida.

4.1.3. As notas mínimas, as notas máximas e as notas mínimas para concorrer à classificação de cada disciplina referentes às edições de 2017, 2018 e 2019 do ENEM encontram-se no Anexo III deste edital. A nota mínima, a nota máxima e a nota mínima para concorrer à classificação referentes ao ENEM de 2020 serão disponibilizadas no *site* do Processo Seletivo UFSC/2021 quando divulgadas pelo INEP.

4.1.4. Os pesos adotados para o cálculo da Nota Final do ENEM, por disciplina, são:

I – 1,5 para a disciplina de Redação;

II – 1,0 para cada uma das demais disciplinas.

4.1.5. Para transformar a nota do ENEM de cada disciplina para a base centesimal, devem ser consideradas as notas máximas e mínimas de cada disciplina, referentes ao ano do ENEM utilizado, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota do Enem da Disciplina "i"} = \left(\frac{X_i - \text{nota mínima}_i}{\text{nota máxima}_i - \text{nota mínima}_i} \right) \times 100$$

Onde:

X_i é a nota do candidato, informada pelo INEP, na disciplina "i";

nota mínima_i é a nota mínima da disciplina "i" do ENEM utilizado; e

nota máxima_i é a nota máxima da disciplina "i" do ENEM utilizado.

4.1.6. A Nota Final (NF) será a soma de todas as notas transformadas de cada disciplina descritas no item 4.1.5., multiplicada pelos respectivos pesos descritos no item 4.1.4, dividido por 5,5.

4.1.7. A classificação dos candidatos em cada curso/categoria dar-se-á na ordem decrescente da NF obtida, com observância ao que segue:

I – a relação dos candidatos classificados e a lista de espera serão estabelecidas respeitando-se a opção 1, exceto para os cursos relacionados nos itens 1.10.1 e 1.10.2 deste edital;

II – para os candidatos aos cursos relacionados nos itens 1.10.1 e 1.10.2., será feita a relação dos candidatos classificados, dentro do limite de vagas, da seguinte forma:

a) 50% das vagas serão preenchidas respeitando-se a opção 1 dos candidatos (quando o número de vagas referente a esse percentual não for inteiro, ele será arredondado para o número inteiro superior);

b) as demais vagas serão preenchidas considerando-se tanto os candidatos inscritos na opção 1 quanto na opção 1-a, em igualdade de condições, excluídos aqueles já classificados conforme o item "a)" acima;

c) após a identificação dos candidatos classificados observando-se o disposto nos itens "a)" e "b)" acima, será feita a relação definitiva, reorganizando-se os candidatos na ordem decrescente da Nota Final;

d) os candidatos que comporão a lista de espera serão classificados segundo o previsto no item "b)" acima.

4.1.8. Havendo candidatos com a mesma pontuação, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

I – maior pontuação obtida na disciplina Redação;

II – maior pontuação obtida na disciplina Linguagens e Códigos e suas Tecnologias;

- III – maior pontuação obtida na disciplina Matemática e suas Tecnologias;
- IV – maior pontuação obtida na disciplina Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- V – maior pontuação obtida na disciplina Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- VI – menor renda;
- VII – candidato mais idoso.

4.1.9. Os candidatos classificados em cada curso serão aqueles cuja classificação ficar dentro do limite de vagas do(a) respectivo(a) curso/categoria.

4.1.10. Os candidatos aprovados e não classificados ficarão em listas de espera, e o número de candidatos que comporão essas listas está definido no inciso III do item 4.1.2.

4.1.11. As vagas dos cursos que ao final do processamento ficarem ociosas, ou seja, sem candidatos para preenchê-las, serão ocupadas pelos candidatos que optaram pelas notas do Vestibular da UFSC.

4.1.12. As vagas remanescentes no Processo Seletivo UFSC/2021 poderão ser preenchidas por candidatos que estiverem na lista de espera do processo seletivo SiSU/UFSC 2021-1 para cursos da UFSC e/ou por meio de edital específico.

4.1.13. Será publicado no *site* processoseletivo2021.ufsc.br, no dia 3 de maio de 2021, o Boletim de Desempenho Individual Preliminar, no qual constarão as notas das disciplinas do ENEM, as respectivas notas padronizadas e a Nota Final com a qual o candidato concorrerá às vagas.

4.1.14. Caberá recurso quanto às notas das disciplinas, às notas padronizadas e à Nota Final, o qual deverá ser interposto à COPERVE/UFSC até as 18h do dia 4 de maio de 2021.

4.1.14.1. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 6. deste edital serão indeferidos sumariamente.

4.1.14.2. A resposta ao(s) recurso(s) será individualizada e disponibilizada para acesso exclusivo pelo impetrante no *site* do processo seletivo até o dia 12 de maio de 2021.

4.1.14.3. É irrecorrível a decisão da COPERVE/UFSC sobre esses recursos.

4.2. Notas do Vestibular

4.2.1. As vagas dos cursos constantes no Anexo II (Quadro Geral de Cursos e Vagas) deste edital serão destinadas ao preenchimento pelos candidatos que optarem pelo uso das notas do Vestibular da UFSC nas edições de 2018, 2018.2, 2019, 2019.2 ou 2020.

4.2.2. Para concorrer às vagas de que trata o Anexo II deste edital, os candidatos deverão ter participado efetivamente de pelo menos uma das seguintes edições do Vestibular da UFSC: 2018, 2018.2, 2019, 2019.2 e 2020. Não concorrerão às vagas os candidatos que participaram na condição de “treineiros” nas edições de 2018, 2018.2, 2019 e 2019.2.

4.2.3. A Nota Final do candidato que optar por utilizar as notas do Vestibular da UFSC será composta de duas partes: a primeira, baseada no número de acertos das questões de proposições múltiplas, e a segunda, baseada em nova correção das questões discursivas e da redação.

4.2.3.1. O número de acertos das questões de proposições múltiplas será recuperado da base de dados da COPERVE/UFSC conforme a edição do vestibular escolhida pelo candidato.

4.2.3.2. As questões discursivas e redações passarão por nova correção, realizada por uma banca examinadora composta para esse fim.

4.2.3.3. Os candidatos que optarem pelo curso de Artes Cênicas não terão as notas do Teste de Habilidade Específica (THE) utilizadas.

4.2.4. As questões discursivas serão, cada uma, pontuadas de 0,00 (Zero virgula zero zero) a 2,50 (dois virgula cinquenta), podendo-se admitir acertos parciais. Os candidatos, nas respostas a essas questões, serão avaliados quanto:

- I – ao domínio do conteúdo;

- II – à capacidade de expressar-se com clareza;
 - III – à capacidade de organizar ideias;
 - IV – à capacidade de síntese;
 - V – ao nível de informação e de argumentação;
 - VI – à capacidade de interpretar dados e fatos;
 - VII – à capacidade de estabelecer relações;
 - VIII – à capacidade de correlacionar suas respostas a fatos do cotidiano e da atualidade.
- 4.2.5. Somente serão avaliadas as respostas das questões discursivas e as redações que foram transcritas de forma legível para as respectivas folhas oficiais e que se encontram armazenadas no banco de dados da COPERVE/UFSC.
- 4.2.6. Em caso de anulação de alguma questão, a pontuação correspondente será computada em favor de todos os candidatos daquela edição.
- 4.2.7. Será atribuído zero à questão discursiva com identificação do candidato.
- 4.2.8. A redação terá pontuação de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero) pontos e será avaliada considerando-se o seu conteúdo e a expressão escrita do candidato, mais especificamente quanto:
- I – à adequação do texto à proposta do vestibular selecionada pelo candidato – tema e gênero (0,00 a 2,50 pontos);
 - II – ao emprego, pelo candidato, da modalidade escrita na variedade padrão (0,00 a 2,50 pontos);
 - III – à coerência e à coesão do texto (0,00 a 2,50 pontos);
 - IV – ao nível de informatividade e de argumentação ou narratividade expresso pelo candidato, de acordo com a proposta (0,00 a 2,50 pontos).
- 4.2.9. Somente serão avaliadas as redações que foram transcritas de forma legível no espaço das 30 linhas delimitadas na folha oficial de redação. Texto escrito no verso da folha oficial de redação não será avaliado.
- 4.2.10. *Caso escreva sua redação em letra de forma, o candidato deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.*
- 4.2.11. A redação deverá ser resultado da produção e da criatividade do candidato.
- 4.2.12. Será atribuído zero à redação:
- I – com fuga total ao tema;
 - II – resultante de plágio;
 - III – escrita em versos;
 - IV – com identificação do candidato.
- 4.2.13. Serão avaliadas somente as redações e as respostas das questões discursivas dos candidatos que:
- I – obtiverem a pontuação mínima (considerando-se o somatório dos acertos totais e parciais) especificada no Anexo IV deste edital, nas disciplinas Primeira Língua, Segunda Língua, Biologia, Matemática, Ciências Humanas e Sociais, Física e Química, que constituem as provas 1 e 2;
 - II – estiverem classificados dentro do limite de:
 - a) no caso de candidatos não optantes pelo PAA (Classificação Geral), cinco vezes o número total de vagas no curso de sua opção 1, considerando-se a classificação pela pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas (levando-se em conta os pesos das disciplinas estabelecidos no Anexo IV deste edital) das provas 1 e 2;
 - b) no caso de candidatos optantes pelo PAA, em cada uma das categorias, cinco vezes o número total de vagas disponibilizadas para o PAA no curso de sua opção 1, considerando-se a classificação pela pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas

(levando-se em conta os pesos das disciplinas estabelecidos no Anexo IV deste edital) das provas 1 e 2.

4.2.14. Caso o total de candidatos com redações/questões discursivas a serem corrigidas, em função do número de vagas do curso e do fator aplicado, seja menor que 50, serão corrigidas as redações/questões discursivas de no mínimo 50 candidatos.

4.2.15. O inciso II do item 4.2.13. não se aplica aos cursos que aceitam opção 1-a.

4.2.16. Os candidatos empatados na última colocação dentro dos limites estabelecidos pelo inciso II do item 4.2.13., para cada curso, também terão a redação e as respostas das questões discursivas avaliadas.

4.2.17. A Pontuação Total (PT) do candidato será o somatório dos pontos obtidos nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas, na redação e nas questões discursivas, levando-se em conta os pesos das disciplinas conforme o estabelecido no Anexo IV deste edital.

4.2.18. A Nota Final (NF) de cada candidato no Processo Seletivo UFSC/2021 será calculada pela fórmula abaixo e será expressa na base centesimal com duas casas decimais após a vírgula, com arredondamento na segunda casa decimal.

$$NF = \frac{100 \times PT}{PMC}$$

4.2.19. Na fórmula acima, PMC é a Pontuação Máxima do Curso possível de ser obtida aplicando-se os pesos estabelecidos no Anexo IV deste edital.

4.2.20. A classificação dos candidatos em cada curso/categoria dar-se-á na ordem decrescente da NF obtida, com observância ao que segue:

I – a relação dos candidatos classificados e a lista de espera serão estabelecidas respeitando-se a opção 1, exceto para os cursos relacionados nos itens 1.10.1 e 1.10.2 deste edital.

II – para os candidatos aos cursos relacionados nos itens 1.10.1 e 1.10.2, será feita a relação dos candidatos classificados, dentro do limite de vagas, da seguinte forma:

a) 50% das vagas anuais serão preenchidas respeitando-se a opção 1 dos candidatos (quando o número de vagas referente a esse percentual não for inteiro, ele será arredondado para o número inteiro superior);

b) as demais vagas serão preenchidas considerando-se tanto os candidatos inscritos na opção 1 quanto na opção 1-a, em igualdade de condições, excluídos aqueles já classificados conforme o item “a)” acima;

c) após a identificação dos candidatos classificados observando-se o disposto nos itens “a)” e “b)” acima, será feita a relação definitiva, reorganizando-se os candidatos na ordem decrescente da Nota Final;

d) os candidatos que comporão a lista de espera serão classificados segundo o previsto no item “b)” acima.

4.2.21. Havendo candidatos com a mesma Nota Final, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I – maior pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas na disciplina Primeira Língua (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira ou LIBRAS);

II – maior pontuação obtida na redação;

III – maior pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas em cada uma das demais disciplinas, nesta ordem: Matemática, Ciências Humanas e Sociais, Biologia, Física, Química e Segunda Língua;

IV – menor renda;

V – maior idade.

4.2.22. Os candidatos classificados em cada curso serão aqueles cuja classificação ficar dentro do limite de vagas do(a) respectivo(a) curso/categoria.

4.2.23. Os candidatos aprovados e não classificados ficarão em listas de espera.

4.2.24. As vagas dos cursos que ao final do processamento ficarem ociosas, ou seja, sem candidatos para preenchê-las, serão ocupadas pelos candidatos que optaram pelas notas do ENEM.

4.2.25. As vagas remanescentes no Processo Seletivo UFSC/2021 poderão ser preenchidas por candidatos que estiverem na lista de espera do processo seletivo SiSU/UFSC 2021-1 para cursos da UFSC e/ou por meio de edital específico.

4.3. Dos recursos e das vistas às provas

4.3.1. Será disponibilizado no *site* processoseletivo2021.ufsc.br, no dia 3 de maio de 2021, o Boletim de Desempenho Individual Preliminar contendo o conjunto total de notas e a Nota Final com a qual o candidato concorrerá às vagas no processo seletivo.

4.3.2. A cópia da redação e das respostas das questões discursivas com a planilha contendo os itens avaliados e as respectivas notas serão disponibilizadas no *site* do processo seletivo para acesso exclusivo pelo candidato até as 18h do dia subsequente à disponibilização do Boletim de Desempenho Individual Preliminar.

4.3.3. Caberá recurso quanto à pontuação obtida na nota da redação ou das questões discursivas avaliadas, o qual deverá ser interposto à COPERVE/UFSC até as 18h do dia 4 de maio de 2021.

4.3.3.1. Cada recurso deverá:

I – ser referente a uma única demanda, quanto:

a) à redação;

b) à questão discursiva 1;

c) à questão discursiva 2;

d) à questão discursiva 3; ou

e) à questão discursiva 4;

II – estar de acordo com o item 6 deste edital.

4.3.3.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 6. deste edital serão indeferidos sumariamente.

4.3.3.3. A resposta ao(s) recurso(s) será individualizada e disponibilizada para acesso exclusivo pelo impetrante no *site* do processo seletivo até o dia 12 de maio de 2021.

4.3.3.4. É irrecorrível a decisão da COPERVE/UFSC sobre esses recursos.

5. Do resultado e DA MATRÍCULA

5.1. O resultado do Processo Seletivo UFSC/2021 será divulgado a partir do dia 14 de maio de 2021 no *site* processoseletivo2021.ufsc.br.

5.2. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula de acordo com datas, locais, procedimentos e normas constantes em portaria de matrícula expedida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) em conjunto com a Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) e publicada no *site* dae.ufsc.br, do Departamento de Administração Escolar.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Cada recurso deverá:

I – conter nome, número de inscrição e assinatura do candidato;

II – ser enviado no sistema específico, disponível no *site* do processo seletivo;

III – ser fundamentado com argumentação lógica e consistente.

6.2. Para interpor recurso(s), o candidato deverá:

I – acessar sistema específico disponível no *site* do processo seletivo;

II – preencher, imprimir e assinar o requerimento de recurso;

III – enviar, por meio do sistema, o requerimento preenchido e assinado, bem como outros documentos que julgar necessários para complementar a argumentação, ou seja, fazer *upload* desses documentos;

IV – finalizar a solicitação de recurso.

6.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 6.1. e 6.2. serão indeferidos sumariamente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Será excluído, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para participar do Processo Seletivo UFSC/2021, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

7.2. A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo UFSC/2021, sendo responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do conteúdo desses documentos complementares, através do *site* do processo seletivo.

7.3. A relação oficial dos classificados, por curso, e o Boletim de Desempenho Individual Definitivo dos candidatos serão divulgados no *site* processoseletivo2021.ufsc.br.

7.4. Até a divulgação do resultado do Processo Seletivo UFSC/2021, em caso de mudança de endereço, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar o novo local de residência por meio do endereço eletrônico coperve@coperve.ufsc.br (informando também o respectivo número de inscrição).

7.5. A não observância das disposições e instruções contidas neste edital e normas que o fundamentam, nas normas complementares e nos avisos oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar, poderá acarretar a exclusão do candidato do Processo Seletivo UFSC/2021.

7.6. As horas constantes deste edital se referem à Hora Oficial de Brasília, disponível no *site* pcdsh01.on.br/HoraLegalBrasileira.php.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ BALDESSAR
Presidente da COPERVE/UFSC

ANEXO I
Quadro Geral de Cursos e Vagas – Notas do ENEM

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
301	ADMINISTRAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
316	ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
555	AGRONOMIA - DIURNO	CURITIBANOS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
501	AGRONOMIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
455	ANIMAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1		1	1	1		1		10
337	ANTROPOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	6	1	1	1	1	1		1	1	13
207	ARQUITETURA E URBANISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
335	ARQUIVOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
451	ARTES CÊNICAS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
324	BIBLIOTECONOMIA - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
342	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1		1	1	1		1		10
601	CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
503	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	9	1	1	1	2	1	1	1	1	18
108	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
302	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	3	23
317	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	3	23
208	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
304	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	3	23
318	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	3	23
310	CIÊNCIAS SOCIAIS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	3	1	1	1	2	21

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
450	CINEMA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
454	DESIGN - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
452	DESIGN DE PRODUTO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1		1	1	1		1		10
303	DIREITO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	3	23
5	DIREITO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	3	23
444	EDUCAÇÃO FÍSICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
404	EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
101	ENFERMAGEM - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	9	1	1	1	2	1	1	1	2	19
602	ENGENHARIA AEROESPACIAL - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	6	1	1	1	1	1		1	1	13
603	ENGENHARIA AUTOMOTIVA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	6	1	1	1	1	1		1	1	13
201	ENGENHARIA CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
607	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	6	1	1	1	1	1		1	1	13
215	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	6	1	1	1	1	1		1	1	13
234	ENGENHARIA DE AQUICULTURA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
655	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
754	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	BLUMENAU	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
220	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	9	1	1	1	2	1	1	1	2	19
653	ENGENHARIA DE ENERGIA - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
753	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	BLUMENAU	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
236	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	9	1	1	1	2	1	1	1	1	18
212	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1		1	1	1		1		10
213	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1		1	1	1		1		10
214	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1		1	1	1		1		10
608	ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	6	1	1	1	1	1		1	1	13
202	ENGENHARIA ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
235	ENGENHARIA ELETRÔNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
604	ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	5	1		1	1	1		1		10
553	ENGENHARIA FLORESTAL - DIURNO/NOTURNO	CURITIBANOS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
203	ENGENHARIA MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
605	ENGENHARIA MECATRÔNICA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	6	1	1	1	1	1		1	1	13
606	ENGENHARIA NAVAL - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	6	1	1	1	1	1		1	1	13
216	ENGENHARIA QUÍMICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	6	1	1	1	1	1		1	1	13
211	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	3	23
755	ENGENHARIA TÊXTIL - MATUTINO	BLUMENAU	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
102	FARMÁCIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	16	1	2	1	5	1	2	1	4	33
323	FILOSOFIA - BEL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
307	FILOSOFIA - LIC - VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
2	FÍSICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
225	FÍSICA - LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	19	1	3	1	5	1	2	1	5	38
654	FISIOTERAPIA - DIURNO	ARARANGUÁ	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
109	FONOAUDIOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
331	GEOGRAFIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
336	GEOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
326	HISTÓRIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	3	23
415	JORNALISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
460	LETRAS - ALEMÃO - ABI ⁶ - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
463	LETRAS - ESPANHOL - ABI ⁶ - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
466	LETRAS - FRANCÊS - ABI ⁶ - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
469	LETRAS - INGLÊS - ABI ⁶ - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
472	LETRAS - ITALIANO - ABI ⁶ - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
428	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
222	MATEMÁTICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
756	MATEMÁTICA - LIC - DIURNO	BLUMENAU	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
223	MATEMÁTICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	14	1	2	1	3	1	2	1	3	28
103	MEDICINA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
552	MEDICINA VETERINÁRIA - DIURNO	CURITIBANOS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
230	METEOROLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
338	MUSEOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
9	NUTRIÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	3	23
333	OCEANOGRAFIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
104	ODONTOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
308	PEDAGOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
319	PSICOLOGIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	11	1	1	1	3	1	1	1	3	23
226	QUÍMICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
205	QUÍMICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1		1	1	1		1		10
752	QUÍMICA - LIC - NOTURNO	BLUMENAU	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
227	QUÍMICA TECNOLÓGICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1		1	1	1		1		10
340	RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
309	SERVIÇO SOCIAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	10	1	1	1	2	1	1	1	2	20
339	SERVIÇO SOCIAL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
238	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	12	1	2	1	3	1	1	1	3	25
652	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NOTURNO	ARARANGUÁ	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
502	ZOOTECNIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	9	1	1	1	2	1	1	1	1	18
TOTAL			875	94	108	94	190	94	83	94	175	1807

¹ Renda até 1,5 SM – Candidatos com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*.

² Renda maior que 1,5 SM – Candidatos com renda familiar bruta maior que 1,5 salário mínimo *per capita*.

³ PPI – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

⁴ DEF – Deficientes.

⁵ NDEF – Não deficientes.

⁶ ABI – Área Básica de Ingresso: o candidato deverá, em período definido no projeto pedagógico do respectivo curso, optar por licenciatura ou bacharelado.

ANEXO II

Quadro Geral de Cursos e Vagas – Notas do Vestibular da UFSC

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
301	ADMINISTRAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1		1	1	1		1		10
316	ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1		1	1	1		1		10
555	AGRONOMIA - DIURNO	CURITIBANOS	5	1		1	1	1		1		10
501	AGRONOMIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1		1	1	1		1	1	11
455	ANIMAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1				1				4
337	ANTROPOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1		1		1				5
207	ARQUITETURA E URBANISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1		1		1		8
335	ARQUIVOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1		1		1				6
451	ARTES CÊNICAS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1		1		1				6
324	BIBLIOTECONOMIA - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1		1		1				6
342	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1				1				4
601	CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	3	1		1		1				6
503	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1		1		1		1		7
108	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1		1		1		8
110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1		1		1		8
302	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1	1	1		1		9
317	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1	1	1		1		9
208	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1		1	1	1		1		10
304	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1	1	1		1		9
318	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1	1	1		1		9
310	CIÊNCIAS SOCIAIS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1	1	1		1		9
450	CINEMA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1		1		1				6

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
454	DESIGN - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1		1		1				6
452	DESIGN DE PRODUTO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1				1				4
303	DIREITO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1	1	1		1		9
5	DIREITO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1	1	1		1		9
444	EDUCAÇÃO FÍSICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1		1		1				6
404	EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1		1		1				6
101	ENFERMAGEM - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1		1		1		8
602	ENGENHARIA AEROESPACIAL - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	2	1		1		1				5
603	ENGENHARIA AUTOMOTIVA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	2	1		1		1				5
201	ENGENHARIA CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1		1	1	1		1	1	11
607	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	2	1		1		1				5
215	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1		1		1				5
234	ENGENHARIA DE AQUICULTURA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1		1		1		8
655	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ	3	1		1		1				6
754	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	BLUMENAU	5	1		1	1	1		1		10
220	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1		1		1		1		7
653	ENGENHARIA DE ENERGIA - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ	3	1		1		1				6
753	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	BLUMENAU	5	1		1	1	1		1		10
236	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1		1		1		1		7

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
212	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1				1				4
213	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1				1				4
214	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1				1				4
608	ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	2	1		1		1				5
202	ENGENHARIA ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1		1	1	1		1		10
235	ENGENHARIA ELETRÔNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1		1		1				6
604	ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	2	1				1				4
553	ENGENHARIA FLORESTAL - DIURNO/NOTURNO	CURITIBANOS	5	1		1	1	1		1		10
203	ENGENHARIA MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1		1	1	1		1	1	11
605	ENGENHARIA MECATRÔNICA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	2	1		1		1				5
606	ENGENHARIA NAVAL - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	2	1		1		1				5
216	ENGENHARIA QUÍMICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1		1		1				5
211	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1	1	1		1		9
755	ENGENHARIA TÊXTIL - MATUTINO	BLUMENAU	5	1		1	1	1		1		10
102	FARMÁCIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	6	1	1	1	1	1		1	1	13
323	FILOSOFIA - BEL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1		1		1		8
307	FILOSOFIA - LIC - VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1		1		1		8
2	FÍSICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1		1	1	1		1	1	11
225	FÍSICA - LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	7	1	1	1	1	1	1	1	1	15
654	FISIOTERAPIA - DIURNO	ARARANGUÁ	3	1		1		1				6

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
109	FONOAUDIOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1		1		1		8
331	GEOGRAFIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1		1		1		8
336	GEOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1		1		1				6
326	HISTÓRIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1	1	1		1		9
415	JORNALISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1		1		1				6
460	LETRAS - ALEMÃO - ABI ⁶ - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1		1		1		8
463	LETRAS - ESPANHOL - ABI ⁶ - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1		1		1		8
466	LETRAS - FRANCÊS - ABI ⁶ - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1		1		1		8
469	LETRAS - INGLÊS - ABI ⁶ - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1		1		1		8
472	LETRAS - ITALIANO - ABI ⁶ - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1		1		1		8
428	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1		1		1		8
222	MATEMÁTICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1		1		1		8
756	MATEMÁTICA - LIC - DIURNO	BLUMENAU	5	1		1	1	1		1		10
223	MATEMÁTICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1		1	1	1		1	1	11
103	MEDICINA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1		1	1	1		1		10
552	MEDICINA VETERINÁRIA - DIURNO	CURITIBANOS	4	1		1		1		1		8
230	METEOROLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1		1		1				6
338	MUSEOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1		1		1				6
9	NUTRIÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1	1	1		1		9
333	OCEANOGRAFIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1		1		1				6
104	ODONTOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1		1	1	1		1		10
308	PEDAGOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1		1	1	1		1		10
319	PSICOLOGIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1	1	1		1		9
226	QUÍMICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1		1		1		8

Curso	Nome do Curso	Campus	Não Optantes PAA (50%)	Escola Pública (50%)								Total Vagas
				Renda até 1,5 SM ¹				Renda maior que 1,5 SM ²				
				PPI ³		Outros		PPI ³		Outros		
				DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	DEF ⁴	NDEF ⁵	
205	QUÍMICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1				1				4
752	QUÍMICA - LIC - NOTURNO	BLUMENAU	5	1		1	1	1		1		10
227	QUÍMICA TECNOLÓGICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1				1				4
340	RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1		1		1		8
309	SERVIÇO SOCIAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	4	1		1		1		1		8
339	SERVIÇO SOCIAL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1		1		1				6
238	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	5	1		1	1	1		1		10
652	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NOTURNO	ARARANGUÁ	3	1		1		1				6
502	ZOOTECNIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1		1		1		1		7
TOTAL			343	94	2	85	34	94	1	58	7	718

¹ Renda até 1,5 SM – Candidatos com renda familiar bruta menor ou igual a 1,5 salário mínimo *per capita*.

² Renda maior que 1,5 SM – Candidatos com renda familiar bruta maior que 1,5 salário mínimo *per capita*.

³ PPI – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

⁴ DEF – Deficientes.

⁵ NDEF – Não deficientes.

⁶ ABI – Área Básica de Ingresso: o candidato deverá, em período definido no projeto pedagógico do respectivo curso, optar por licenciatura ou bacharelado.

ANEXO III

Notas Mínimas, Notas Máximas e Notas Mínimas para Concorrer à Classificação com Notas do ENEM 2017, 2018 e 2019 *

DISCIPLINA	ENEM 2017			ENEM 2018			ENEM 2019		
	Nota Mínima	Nota Máxima	Nota Mínima para Concorrer à Classificação	Nota Mínima	Nota Máxima	Nota Mínima para Concorrer à Classificação	Nota Mínima	Nota Máxima	Nota Mínima para Concorrer à Classificação
Redação	0,00	1000,00	200,00	0,00	1000,00	200,00	0,00	1000,00	200,00
Linguagens e Códigos e suas Tecnologias	299,60	788,60	329,56	318,80	816,90	350,68	322,00	801,70	354,20
Matemática e suas Tecnologias	310,40	993,90	341,44	360,00	996,10	396,00	359,00	985,50	394,90
Ciências Humanas e suas Tecnologias	307,70	868,30	338,47	387,20	850,40	425,92	315,90	835,10	347,49
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	298,00	885,60	327,80	362,50	869,60	398,75	327,90	860,90	360,69

*A nota mínima, a nota máxima e a nota mínima para concorrer à classificação referentes ao ENEM de 2020 serão disponibilizadas no *site* do Processo Seletivo UFSC/2021 quando divulgadas pelo INEP.

ANEXO IV

Tabela de Pesos, Pontos de Corte (Notas Mínimas) e Pontuação Máxima (PMC) para Notas do Vestibular da UFSC

Curso	Nome do Curso	Campus	Pesos										Pontos de Corte										PM C ²
			Disciplinas ¹										Disciplinas ¹										
			PT G	LL E	MT M	BL G	QM C	FS C	CH S	RD C	DS C	PT G	LL E	MT M	BL G	QM C	FS C	CH S	RD C	DS C			
301	ADMINISTRAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	3	1	1	1	2	3	2	3	0,5	2	0	0	0	2	3	0,5	194		
316	ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1	3	1	1	1	2	3	2	3	0,5	2	0	0	0	2	3	0,5	194		
501	AGRONOMIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1,5	1,5	1	1	1	1,5	2	2	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	2	0,5	125		
555	AGRONOMIA - DIURNO	CURITIBANOS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105				
455	ANIMAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105				
337	ANTROPOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	1	1	1	1	2	2	2	2,5	0,5	1*	1**	3	3	0,5	152				
207	ARQUITETURA E URBANISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105				
335	ARQUIVOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,2	1,5*	1,5**	2	3	0,2	105				
451	ARTES CÊNICAS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105				
324	BIBLIOTECONOMIA - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	2	0	0*	0**	2	3	0,3	105				
342	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2	1	1	1	1	1	1	3	3	3*	3**	3	3	0,5	110				
601	CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0,5	1	1	1	1	1	100		

Curso	Nome do Curso	Campus	Pesos									Pontos de Corte									PM C ²
			Disciplinas ¹									Disciplinas ¹									
			PT G	LL E	MT M	BL G	QM C	FS C	CH S	RD C	DS C	PT G	LL E	MT M	BL G	QM C	FS C	CH S	RD C	DS C	
503	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	0,5	1*	1**	2	3	0,5	100		
108	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	2	1	1	1	2	1	2	0,5	2*	2**	2	3	0,5	120		
110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	2	1	1	1	2	1	2	0,5	2*	2**	2	3	0,5	120		
302	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	2	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	1,5	0	0	0	0	3	0,5	127
317	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	2	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	1,5	0	0	0	0	3	0,5	127
208	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	3	1	1	1	1	1,5	3	3	2	3	1,5	2	1,5	3	0,5	145	
304	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	2	1	1	1	2	1,5	1	3	0,5	1	0	0	0	0	3	0,5	147
318	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	2	1	1	1	2	1,5	1	3	0,5	1	0	0	0	0	3	0,5	147
310	CIÊNCIAS SOCIAIS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	1*	1**	2	3	0,5	105		
450	CINEMA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105		
454	DESIGN - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	1	1	1	1	1	3	2	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	142		
452	DESIGN DE PRODUTO - DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	1	1	1	1	1	3	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	132		
303	DIREITO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	1	1	1	1	2	2	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	142		

Curso	Nome do Curso	Campus	Pesos									Pontos de Corte									PM C ²
			Disciplinas ¹									Disciplinas ¹									
			PT G	LL E	MT M	BL G	QM C	FS C	CH S	RD C	DS C	PT G	LL E	MT M	BL G	QM C	FS C	CH S	RD C	DS C	
5	DIREITO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	1	1	1	1	2	2	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	142		
444	EDUCAÇÃO FÍSICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105		
404	EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105		
101	ENFERMAGEM - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105		
602	ENGENHARIA AEROESPACIAL - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177
603	ENGENHARIA AUTOMOTIVA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	2	1	2	0	1	2	0	3	0,5	177
201	ENGENHARIA CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177
607	ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	1,5	0,5	0,5	1,5	1	3	0,5	177
215	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1,5	4	1	2	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	191
234	ENGENHARIA DE AQUICULTURA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	2	0,3	2*	2**	2	2	0,3	105		
655	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	0,5	0	0,5	0	0	0,5	0	0,5	0	177
220	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177
754	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - DIURNO	BLUMENAU	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177

Curso	Nome do Curso	Campus	Pesos										Pontos de Corte										PM C ²
			Disciplinas ¹										Disciplinas ¹										
			PT G	LL E	MT M	BL G	QM C	FS C	CH S	RD C	DS C	PT G	LL E	MT M	BL G	QM C	FS C	CH S	RD C	DS C			
653	ENGENHARIA DE ENERGIA - DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	0	0	0	0	0	0	0	3	0	177		
236	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
753	ENGENHARIA DE MATERIAIS - DIURNO	BLUMENAU	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
212	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
213	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
214	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
608	ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	2	1	2	0	1	1	1	3	0,5	177		
202	ENGENHARIA ELÉTRICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
235	ENGENHARIA ELETRÔNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177		
604	ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	2	1	1	2	1	3	1	100		
553	ENGENHARIA FLORESTAL - DIURNO/NOTURNO	CURITIBANOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0,5	2*		2**		1	1	0,5	100		
203	ENGENHARIA MECÂNICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	4	1	2	1	4	1	2,5	1	1	3	1	4	0,5	182		
605	ENGENHARIA MECATRÔNICA - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	2	1	2	0	1	2	1	3	1	177		

Curso	Nome do Curso	Campus	Pesos									Pontos de Corte									PM C ²
			Disciplinas ¹									Disciplinas ¹									
			PT G	LL E	MT M	BL G	QM C	FS C	CH S	RD C	DS C	PT G	LL E	MT M	BL G	QM C	FS C	CH S	RD C	DS C	
606	ENGENHARIA NAVAL - DIURNO/NOTURNO	JOINVILLE	2	1	3	1	1	2	1	1	1	2	1	2,5	0	2	2,5	0	3	1	142
216	ENGENHARIA QUÍMICA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	3	1	1	2	1	3	0,5	177
211	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177
755	ENGENHARIA TÊXTIL - MATUTINO	BLUMENAU	2	1	3	1	1	3	1	1,5	2	3	1	1	1	1	1	1	3	0,5	167
102	FARMÁCIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1,5	1,5	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,3	115
323	FILOSOFIA - BEL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105
307	FILOSOFIA - LIC - VESPERTINO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105
2	FÍSICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	2	1	1	2	1	1	1	3	0,5	1	0	0,5	1	2	3	0,5	132
225	FÍSICA - LIC - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	2	1	1	2	1	1	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	132
654	FISIOTERAPIA - DIURNO	ARARANGUÁ	2	1	1	2	1,5	1,5	1	3	2,5	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	167
109	FONOAUDIOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105
331	GEOGRAFIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,5	105
336	GEOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	2	1	2	2	1	1,5	1	3	0,5	1	1	1	1	1	3	0,5	135

Curso	Nome do Curso	Campus	Pesos									Pontos de Corte									PM C ²
			Disciplinas ¹									Disciplinas ¹									
			PT G	LL E	MT M	BL G	QM C	FS C	CH S	RD C	DS C	PT G	LL E	MT M	BL G	QM C	FS C	CH S	RD C	DS C	
326	HISTÓRIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105		
415	JORNALISMO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	3	1,5	1	1	1	1	2	3	1	4	1	2*	2**	3	4	0,5	168		
460	LETRAS - ALEMÃO - ABI ⁶ - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105		
463	LETRAS - ESPANHOL - ABI ⁶ - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	1*	1**	2	3	0,5	105		
466	LETRAS - FRANCÊS - ABI ⁶ - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	1*	1**	2	3	0,5	105		
469	LETRAS - INGLÊS - ABI ⁶ - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105		
472	LETRAS - ITALIANO - ABI ⁶ - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105		
428	LETRAS - PORTUGUÊS - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105		
222	MATEMÁTICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	3	1	1	2	1	1,5	1	3	0,5	2	0	0	0	0	3	0,5	147
223	MATEMÁTICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	3	1	1	2	1	1,5	1	3	0,5	2	0	0	0	0	3	0,5	147
756	MATEMÁTICA - LIC - DIURNO	BLUMENAU	2	1	2	1	1	2	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	137		
103	MEDICINA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105		
552	MEDICINA VETERINÁRIA - DIURNO	CURITIBANOS	1	1	1	2	2	1	1	1,5	1	3	0,5	1	1	1	1	2	3	0,5	125

Curso	Nome do Curso	Campus	Pesos									Pontos de Corte									PM C ²
			Disciplinas ¹									Disciplinas ¹									
			PT G	LL E	MT M	BL G	QM C	FS C	CH S	RD C	DS C	PT G	LL E	MT M	BL G	QM C	FS C	CH S	RD C	DS C	
230	METEOROLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	2	1	1	2	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	137		
338	MUSEOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105		
9	NUTRIÇÃO - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	2	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	110		
333	OCEANOGRAFIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	2,5	1	1	1	1	2	1	3	0,5	2	1	2**	2	3	0,5	137	
104	ODONTOLOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3,5	1	2*	2**	2	3	0,5	105		
308	PEDAGOGIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	1,5*	1,5**	2	3	0,3	105		
319	PSICOLOGIA - BEL/LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105		
226	QUÍMICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1,5	1	1,5	1,5	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	120		
227	QUÍMICA TECNOLÓGICA - BEL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1,5	1	1,5	1,5	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	120		
205	QUÍMICA - LIC - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1,5	1	1,5	1,5	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	120		
752	QUÍMICA - LIC - NOTURNO	BLUMENAU	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	105		
340	RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1,5	1,5	1	1	1	1	1	2	1	3	0,5	2*	2**	2	3	0,5	120		
309	SERVIÇO SOCIAL - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	2	0	0*	0**	2	2	0,2	105		

Curso	Nome do Curso	Campus	Pesos									Pontos de Corte									PM C ²
			Disciplinas ¹									Disciplinas ¹									
			PT G	LL E	MT M	BL G	QM C	FS C	CH S	RD C	DS C	PT G	LL E	MT M	BL G	QM C	FS C	CH S	RD C	DS C	
339	SERVIÇO SOCIAL - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	2	0	0*		0**		2	2	0,2	105
238	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NOTURNO	FLORIANÓPOLIS	2	1	4	1	1	3	1	1,5	2	3	1	2	1	1	2	1	3	0,5	177
652	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - NOTURNO	ARARANGUÁ	1	1	1,5	1	1	1	1	1,5	1	1	0,5	1,5	0	0	0	0,5	1,5	0,5	110
502	ZOOTECNIA - DIURNO	FLORIANÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	1	1,5	1	3	0,5	2*		2**		2	3	0,3	105

* Biologia + Matemática \geq nota indicada na respectiva célula

** Química + Física \geq nota indicada na respectiva célula

¹ Disciplinas:

PTG – Português;

LLE - Língua e Literatura Estrangeira (Segunda Língua);

MTM – Matemática;

BLG – Biologia;

QMC – Química;

FSC – Física;

CHS – Ciências Humanas e Sociais;

RDC – Redação;

DSC – Questões Discursivas.

² PMC – Pontuação Máxima por Curso.

ANEXO V

Documentos Aceitos para a Justificativa de Ausência

Assalto/Furto – Boletim de Ocorrência policial legível, com nome completo, CPF ou RG do candidato envolvido com o relato do assalto/furto que deve ter ocorrido nos dias 7, 8 ou 9 de dezembro de 2019 antes das 13h45min (Hora Oficial de Brasília).

Acidente de Trânsito – Boletim de Ocorrência policial legível, com nome completo, CPF ou RG do candidato envolvido com o relato do acidente de trânsito que deve ter ocorrido nos 7, 8 ou 9 de dezembro de 2019 antes das 13h45min (Hora Oficial de Brasília).

Casamento – Certidão de Casamento legível, ocorrido entre os 7, 8 ou 9 de dezembro de 2019 antes das 13h45min (Hora Oficial de Brasília), com nome completo do candidato.

Morte na Família – Certidão de Óbito ocorrido entre os 7, 8 ou 9 de dezembro de 2019 antes das 13h45min (Hora Oficial de Brasília), de cônjuge ou companheiro(a), pai, mãe ou responsável legal, avô, avó, irmão, irmã, filho, filha ou enteado(a), com documentação que comprove o parentesco.

Maternidade/Paternidade – Certidão de Nascimento ou de adoção legível compreendido entre 06/12/2019 e 13/12/2019, em que conste o nome completo do candidato.

Acompanhamento de Cônjuge ou Companheiro(a) – Documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a) deslocado(a) para outra cidade, entre os dias 06/12/2019 e 13/12/2019.

Privação de Liberdade – Mandado de prisão ou documento congênere que ateste privação de liberdade nos dias 7, 8 ou 9 de dezembro de 2019, contendo nome completo do candidato, identificação e assinatura do responsável pelo órgão competente.

Internação/Repouso/Atendimento Médico ou Odontológico – Atestado médico ou odontológico legível, com o nome completo do candidato especificando a necessidade de internação/repouso ou CID que contemple os dias 7, 8 ou 9 de dezembro de 2019. O documento deve conter o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), ou Registro do Ministério da Saúde (RMS), ou do Conselho Regional de Odontologia (CRO), ou do Conselho Regional de Enfermagem (COREN), ou, ainda, do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) e a assinatura do médico, odontólogo ou responsável. Também serão aceitos atestados de acompanhamento de familiar: de cônjuge ou companheiro(a), pai, mãe ou responsável legal, avô, avó, irmão, irmã, filho, filha ou enteado(a), com documentação que comprove o parentesco.

Emergência Médica – Atestado médico ou odontológico legível, com o nome completo do candidato, especificando a emergência médica/odontológica ou o CID ocorrida nos dias 7, 8 ou 9 de dezembro de 2019. O documento deve conter o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), ou o Registro do Ministério da Saúde (RMS), ou do Conselho Regional de Odontologia (CRO), ou do Conselho Regional de Enfermagem (COREN), ou, ainda, do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) e assinatura do médico, odontólogo ou responsável. Também serão aceitos atestados de acompanhamento de familiar: de cônjuge ou companheiro(a), pai, mãe ou responsável legal, avô, avó, irmão, irmã, filho, filha ou enteado(a), com documentação que comprove o parentesco.

Trabalho – Declaração de exercício de atividade profissional que contemple os dias 7, 8 ou 9 de dezembro de 2019, com a inclusão de número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), identificação da empresa e assinatura do empregador responsável pela declaração.

Intercâmbio Acadêmico – Documento assinado, em língua portuguesa, da instituição de ensino internacional que comprove intercâmbio internacional, contendo identificação da instituição de

ensino, nome completo do candidato e o período do curso, que contemple os dias 7, 8 ou 9 de dezembro de 2019.

Atividade Curricular – Declaração ou documento assinado por responsável acadêmico, que comprove a participação do candidato estudante em atividade curricular realizada nos dias 7, 8 ou 9 de dezembro de 2019, no Brasil ou no exterior.

SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES

O SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO, DA SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Portaria de 25 de janeiro de 2021

Nº 006/SAAD/2021 - Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 009/SAAD/2020, de 27 de janeiro de 2020, que designa os membros da Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda dos candidatos classificados nos processos seletivos 2020 optantes pela Política de Ações Afirmativas (PAA/UFSC) na modalidade de cota *Escola Pública – renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 SM per capita*, ingressantes nos cursos de graduação oferecidos pelo *Campus* de Florianópolis, nos semestres 2020.1 e 2020.2.

Incluindo o membro abaixo:

Carlos Henrique Oliveira	Assistente Social	3214597	COAES/PRAE	Titular
--------------------------	-------------------	---------	------------	---------

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 11º de janeiro de 2021.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Portarias de 20 de janeiro de 2021

Nº 4/2021/CCS – Art. 1º Designar os professores, discentes e representantes de entidades abaixo relacionados como membros titulares e suplentes do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina, pelo período de 1 (um) ano a partir de 21/01/2021:

REPRESENTANTES DOS DEPARTAMENTOS		
TITULAR	SUPLENTE	DEPTO
EDEVARD JOSÉ DE ARAÚJO	JOÃO JOSÉ DE DEUS CARDOSO	CLC/CCS
JOVINO DOS SANTOS FERREIRA	MARIO SERGIO SOARES DE AZEREDO COUTINHO	CLM/CCS
SÉGIO MURILO STEFFENS	MARIA SALETE MEDEIROS VIEIRA	DTO/CCS
DENISE NEVES PEREIRA	DENISE BOUSFIELD DA SILVA	DPT/CCS
CHARLES DALCANALE TESSER	ANA LUIZA DE LIMA CURI HALLAL	SPB/CCS
JOÃO PÉRICLES DA SILVA JÚNIOR	CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS	PTL/CCS

CARLA GABRIELLI (MOR)	ANDREA GONÇALVES TRENTIN (BEG)	MOR/CCB BEG/CCB	
COORDENADORES DE FASES, INTERAÇÃO COMUNITÁRIA, TCC			
COORDENADOR	FASE	DEPTO	
KIEIV RESENDE SOUSA DE MOURA	PRIMEIRA	MOR/CCB	
MOACIR SERRALVO FARIA	SEGUNDA	CFS/CCB	
HELEN ZATTI	TERCEIRA	DPT/CCS	
LEE I CHING	QUARTA	PTL/CCS	
EDELTON FLAVIO MORATO	QUINTA	MIP/CCB	
JANAINA LUZ NARCISO SCHIAVON	SEXTA	CLM/CCS	
ADAIR BERVIG JUNIOR	SÉTIMA	CLC/CCS	
ROGÉRIO PAULO MORITZ	OITAVA	CLC/CCS	
NICOLE COELHO DELLA BRUNA	INTERAÇÃO COMUNITÁRIA	CLM/CCS	
JANE DA SILVA	TCC	CLM/CCS	
COORDENADORES DO INTERNATO MÉDICO			
MÓDULO	TITULAR	SUPLENTE	DEPTO
SAÚDE DA MULHER	JORGE ABI SAAB NETO	ROXANA KNOBEL	DTO/CCS
SAÚDE DA CRIANÇA	RENATA ACELINA JAIME PIRES PERLIN	TATIANA DA SILVA OLIVEIRA MARIANO	DPT/CCS
SAÚDE DO ADULTO CLÍNICO	FERNANDO OSNI MACHADO	GUSTAVO DE ARAÚJO PINTO	CLM/CCS
SAÚDE DO ADULTO CIRÚRGICO	SAINT CLAIR VIEIRA DE OLIVEIRA	RAFAEL NARCISO FRANKLIN	CLC/CCS
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	ARMANDO HENRIQUE NORMAN	NICOLE COELHO DELLA BRUNA	CLM/CCS
REPRESENTANTES: PEDAGÓGICO, DE ENTIDADES E DOCENTE ASSISTENCIAL			
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE	DEPTO
NDE	EVALDO DOS SANTOS	MARIÂNGELA PIMENTEL PINCELLI	DTO/CCS CLM/CCS
CRM	MARCELO NEVES LINHARES	LEONARDO JONCK STAUB	CLM/CCS
DOCENTE ASSISTENCIAL	RAI JEAN NORBERTO DA COSTA E SILVA	ANELISE NUNES ALVES SHONS	RDA
SIMESC	ODI JOSÉ OLEINISCKI	JULIANE FELIPE FERRARI	
REPRESENTANTES DISCENTES			
TITULAR	SUPLENTE		
BRUNNA BARRETO LINHARES DA SILVA	GUSTAVO BUSCH JUSTINO		DISCENTE
JULIA ORO POPP	HELENA MARTINEZ FARIA BASTOS RÉGIS HUGHES		DISCENTE
CAIQUE MARTINS PEREIRA DE MOURA TERNES	LAISA GOULART SAVIATTO		DISCENTE
EDUARDO SILVEIRA MEDEIROS	MANOELA VALENTE COSTA		DISCENTE
JANAINA ROMÃO DE ANDRADE			DISCENTE

Art. 2º Revogar, a partir de 21/01/2021, a Portaria nº 110/2020/CCS, DE 23 DE JULHO DE 2020, que designou representantes discentes no Colegiado do Curso de Graduação em Medicina.

Art. 3º Atribuir 2 (duas) horas administrativas semanais para cada Membro Titular Docente, conforme Portaria 785/1995/GR, Art. 13.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC. (Ref. Ofício nº 04/CCGMED/2021).

Nº 5/2021/CCS – Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados como coordenadores de fase do Curso de Graduação em Medicina, pelo período de 1 (um) ano a partir de 21/01/2021:

FASE	PROFESSOR	DEPARTAMENTO
1ª	KIEIV RESENDE SOUSA DE MOURA	MOR
2ª	MOACIR SERRALVO FARIA	CFS
3ª	HELEN ZATTI	DPT
4ª	LEE I CHING	PTL
5ª	EDELTON FLAVIO MORATO	MIP
6ª	JANAINA LUZ NARCISO SCHIAVON	CLM
7ª	ADAIR BERVIG JUNIOR	CLC
8ª	ROGERIO PAULO MORITZ	CLC

Art. 2º Atribuir 2 (duas) horas administrativas semanais para cada coordenador, conforme Resolução Normativa 001/CCS/2016, de 22/02/2016 - Tabela 01 - atualizada em 22 de março de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC. (Ref. Ofício nº 05/CCGMED/2021).

Nº 6/2021/CCS – Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados como Coordenadores de Módulo do Internato Médico do Curso de Graduação em Medicina, pelo período de 1 (um) ano a partir de 21/01/2021:

Fase	Módulo	Professor Coordenador	Depto
9ª	MED7027 Internato Médico I Saúde da Criança	Tatiana da Silva Oliveira Mariano	DPT
9ª	MED7028 Internato Médico I Saúde da Mulher	Roxana Knobel	DTO
9ª	MED7029 Internato Médico I Medicina de Família e Comunidade I	Armando Henrique Norman	CLM
10ª	MED7030 Internato Médico II Saúde do Adulto Clínico	Leonardo Jönck Staub	CLM
10ª	MED7031 Internato Médico II Saúde do Adulto Cirúrgico	Saint Clair Vieira de Oliveira	CLC
10ª	MED7032 Internato Médico II Medicina de Família e Comunidade II	Nicole Coelho Della Bruna	CLM
11ª	MED7033 Internato Médico III Saúde da Criança	Renata Acelina Jayme Pires Perlin	DPT
11ª	MED7034 Internato Médico III Saúde da Mulher	Jorge Abi Saab Neto	DTO
11ª	MED7039 Internato Médico III Estágio Eletivo	Fernando Osni Machado	CLM
12ª	MED7036 Internato Médico IV Saúde do Adulto Clínico 1	Leonardo Jönck Staub	CLM

12ª	MED7037 Internato Médico IV Saúde do Adulto Cirúrgico	Rafael Narciso Franklin	CLC
12ª	MED7040 Internato Médico IV Saúde do Adulto Clínico 2	Gustavo de Araújo Pinto	CLM

Art. 2º Atribuir aos Professores carga horária administrativa de 2 (duas) horas semanais por módulo, conforme Resolução Normativa 001/CCS/2016, de 22/02/2016, Tabela 01 (atualizada em 22 de março de 2019).

Art. 3º Revogar, a partir de 21/01/2021, a Portaria n.º 016/2020/CCS, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, que designou Coordenadores de Módulo do Internato Médico do Curso de Graduação em Medicina.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC. (Ref. Ofício nº 06/CCGMED/2021).

Nº 7/2021/CCS – Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados como Coordenadores de Módulo do Curso de Graduação em Medicina - 1ª a 8ª fases e TCC, pelo período de 1 (um) ano a partir de 21/01/2021:

Fase	Disciplina		Professor Coordenador
1ª	MED 7001	INTRODUÇÃO ESTUDO DA MEDICINA I	Kieiv Resende Sousa de Moura (MOR)
	MED 7101	INTERAÇÃO COMUNITÁRIA I	Fabício Augusto Menegon (SPB)
2ª	MED 7002	INTRODUÇÃO ESTUDO DA MEDICINA II	Moacir Serralvo Faria (CFS)
	MED 7102	INTERAÇÃO COMUNITÁRIA II	Fabício Augusto Menegon (SPB)
3ª	MED 7003	SAÚDE DA CRIANÇA I	Monica Lisboa Chang Wayhs (DPT)
	MED 7004	SAÚDE DA MULHER I	Maria Salete Medeiros Vieira (DTO)
	MED 7005	SAÚDE DO ADULTO I	Helen Zatti (DPT)
	MED 7006	SAÚDE E SOCIEDADE I	Antônio Fernando Boing (SBP)
	MED 7103	INTERAÇÃO COMUNITÁRIA III	Fabício Augusto Menegon (SPB)
4ª	MED 7007	SAÚDE DA CRIANÇA II	Carlos Eduardo Andrade Pinheiro (DPT)
	MED 7008	SAÚDE DA MULHER II	Ricardo Nascimento (DTO)
	MED 7009	SAÚDE DO ADULTO II	Lee I Ching (PTL)
	MED 7010	SAÚDE E SOCIEDADE II	Ana Luiza de Lima Curi Hallal (SPB)
	MED 7104	INTERAÇÃO COMUNITÁRIA IV	Fabício Augusto Menegon (SPB)
5ª	MED 7011	SAÚDE DA CRIANÇA III	Marilza Leal Nascimento (DPT)
	MED 7012	SAÚDE DA MULHER III	Paulo Fernando Brum Rojas (DTO)
	MED 7013	SAÚDE DO ADULTO III	Edelton Flavio Morato (MIP)
	MED 7014	SAÚDE E SOCIEDADE III	Charles Dalcanale Tesser (SPB)
	MED 7105	INTERAÇÃO COMUNITÁRIA V	Nicole Coelho Della Bruna (CLM)
6ª	MED 7015	SAÚDE DA CRIANÇA IV	Jaqueline Cavalcanti de Albuquerque Ratier (DPT)
	MED 7016	SAÚDE DA MULHER IV	Hugo Alejandro Arce Iskenderian (DTO)

	MED 7017	SAÚDE DO ADULTO IV	Janaina Luz Narciso Schiavon (CLM)
	MED 7018	SAÚDE E SOCIEDADE IV	Ana Luiza de Lima Curi Hallal (SPB)
	MED 7106	INTERAÇÃO COMUNITÁRIA VI	Nicole Coelho Della Bruna (CLM)
7ª	MED 7019	SAÚDE DA CRIANÇA V	Anelise Steglich Souto (DPT)
	MED 7020	SAÚDE DA MULHER V	Karoline Bunn Borba (DTO)
	MED 7021	SAÚDE DO ADULTO V	Adair Bervig Junior (CLC)
	MED 7022	SAÚDE E SOCIEDADE V	Josimari Telino de Lacerda (SPB)
	MED 7107	INTERAÇÃO COMUNITÁRIA VII	Nicole Coelho Della Bruna (CLM)
8ª	MED 7023	SAÚDE DA CRIANÇA VI	Denise Bousfield da Silva (DPT)
	MED 7024	SAÚDE DA MULHER VI	Erica Elaine Traebert Simezo (DTO)
	MED 7025	SAÚDE DO ADULTO VI	Rogério Paulo Moritz (CLC)
	MED 7026	SAÚDE E SOCIEDADE VI	Fabricio Augusto Menegon (SPB)
	MED 7108	INTERAÇÃO COMUNITÁRIA VIII	Nicole Coelho Della Bruna (CLM)
	MED 7301	TCC	Jane da Silva (CLM) - Titular
			Edevard José de Araújo (CLC) - Suplente

Art. 2º Atribuir aos titulares carga horária administrativa de 2 (duas) horas semanais por módulo, conforme Resolução Normativa 001/CCS/2016, de 22/02/2016, Tabela 01 (atualizada em 22 de março de 2019).

Art. 3º Revogar, a partir de 21/01/2021, a Portaria n.º 025/2020/CCS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020, que designou Coordenadores de Módulo do Curso de Graduação em Medicina - 1ª a 8ª fases e TCC.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC. (Ref. Ofício nº 07/CCGMED/2021).